



Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO № 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 02280014/2024

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 12.265.468/0001-97, sediado à Rua João de Deus, 76, Centro, Junqueiro, Alagoas, por meio do Pregoeiro designado pela Portaria nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do Decreto Municipal 020, de 15 de dezembro de 2023 e da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e ainda de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

Data da abertura da sessão pública: 10 de julho de 2024.

Horário da abertura das propostas: 13h:30min (horário de Brasília).

Horário da disputa: 14h:00min (horário de Brasília).

Tempo da disputa: **Definido pelo Pregoeiro no ato do certame.**

Endereço eletrônico: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br).

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto desta licitação é o registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's para distribuição nos órgãos e entidades públicas municipais da cidade Junqueiro, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.
- **1.2.** A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- **1.3.** O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- **1.4.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- **1.4.1.** ANEXO I Termo de Referência;





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 1.4.2. ANEXO II Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4.3. ANEXO III Minuta da Ata de Registro de Preços.
- 1.4.4. ANEXO IV Minuta de Contrato.
- **1.4.5.** ANEXO V Modelo de declarações.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- **3.1.** O processamento desta licitação será realizado sempre em SESSÃO PÚBLICA ONLINE via site <u>www.bnc.org.br</u>, sendo iniciado na data, no horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo, nos termos fixados neste Edital e seus anexos.
- **3.2.** Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.
- 3.2.1. Em relação ao item 12 a participação é de ampla concorrência, sendo os demais itens exclusivos às microempresas, empresas de pequeno porte.
- **3.3.** Não poderão disputar esta licitação:
- **2.3.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);]
- **2.3.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **2.3.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- **2.3.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **2.3.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- **2.3.6**. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- **2.3.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- **3.4.** O impedimento de que trata o item 2.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **3.5.** A vedação de que trata o item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO CREDENCIAMENTO

- **4.1.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **4.2.** O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **4.3.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

4.4. Qualquer declaração, informação ou documento falso anexado ao sistema sujeitará o licitante às sanções administrativas previstas neste Edital, sem prejuízo de eventuais consequências de natureza civil e criminal.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- **5.2.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **5.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- **5.4.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **5.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- **5.6.** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- **5.7.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **6.1.1.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 6.1.2. Valor unitário;
- 6.1.3. Marca;
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.4.1.** Em casos excepcionais, devidamente justificado pelo licitante e a juízo do Pregoeiro, este poderá promover o cancelamento do lance.
- **6.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias,** a contar da data de sua apresentação.
- **6.6.** Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas vigentes, quando participarem de licitações públicas;
- **6.6.1.** O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização dos órgãos competentes e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- **7.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

- **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.
- **7.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.7.** O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01(um centavo).
- **7.9.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- **7.10.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- **7.11.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- **7.12.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

- **7.13.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- **7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **7.17.** O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- **7.18.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.19.** Em relação a lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será verificado o porte da entidade empresarial, conforme cadastro prévio realizado pelo licitante. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.
- **7.20.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **7.21.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **7.22.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- **7.23.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **7.24.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **7.25.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- **7.26.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- **6.28.1.** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- **6.28.2.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- **6.28.3.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- **6.28.4.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- **6.29.** Persistindo o empate após cumprimento do item 6.28, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- **6.29.1.** empresas estabelecidas no Estado de Alagoas;
- 6.29.2. empresas brasileiras;
- **6.29.3.** por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- **6.29.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **6.29.5.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº 12.187, de 29</u> de dezembro de 2009.
- **6.30.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- **6.30.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **6.31.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **6.31.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal;
- **6.31.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **6.31.3.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- **6.32.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. <u>DA FASE DE JULGAMENTO</u>

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no <u>art. 14 da Lei nº 14.133/2021</u>, legislação correlata e no item 2.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:





- **7.1.1.** Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mediante os seguintes cadastros: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/ e http://ceis.cge.al.gov.br/;
- **7.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **7.3.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- **7.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- **7.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- **7.3.3.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- **7.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- **7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- **7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o Decreto Municipal 020, de 15 de dezembro de 2023.
- **7.7.** Será desclassificada a proposta que:
- **7.7.1.** contiver vícios insanáveis;
- 7.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- **7.7.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;





Prefeitura Municipal de Junqueiro

- **7.7.4.** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **7.7.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- **7.8.** No caso de bens e serviços em geral, para fins de declaração de inexequibilidade das propostas, serão observados os critérios estabelecidos Decreto Municipal 020, de 15 de dezembro de 2023.
- **7.9.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **7.10.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- **7.10.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- **7.10.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **7.11.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- **7.12.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **24 (vinte e quatro) horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- **7.13.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo mínimo de **02 (duas) horas,** sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.13.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- **7.13.2.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **7.13.3.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá nas condições acima descritas, sob pena de não aceitação da proposta, dentro de **03 (três) dias úteis** contados da solicitação.
- **7.14.** Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, o documento comprobatório, podendo, se necessário, ocorrer o encaminhamento por via postal.
- **7.14.1.** O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- **7.15.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **7.16.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **7.17.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **8.2.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- **8.3.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **8.3.1.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 8.4. <u>O licitante que teve sua proposta aceita na fase de julgamento deverá apresentar pelo sistema, quando solicitado pelo pregoeiro no prazo de 02 (duas) horas, os seguintes documentos para habilitação:</u>

8.4.1. Habilitação Jurídica:

- **8.4.1.1.** Documento de existência jurídica da pessoa, conforme abaixo, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação:
- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- **b) Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- **f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;
- i) Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;
- j) Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- **8.4.1.2.** documento que autoriza a pessoa a exercer a atividade objeto da licitação.

8.4.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- **8.4.2.1.** Deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- h) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- **8.4.2.2.** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- **8.4.2.3.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.4.3. <u>Habilitação Econômico-Financeira:</u>

- **8.4.3.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples.
- **8.4.3.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).
- **8.4.3.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando.
- **8.4.3.4.** Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).
- **8.4.3.5.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- **8.4.3.6.** Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 8.4.3.7. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

- **8.4.3.8.** Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- **8.4.3.9.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.4.3.10.<u>O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor. (modelo próprio).</u>

8.4.4. Qualificação Técnica.

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- **8.5.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia.
- **8.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- **8.6.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, l, da Lei nº 14.133/2021).
- **8.7.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- **8.8.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

- **8.9.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- **8.9.1.** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- **8.9.2.** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- **8.10.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que a regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação.
- **8.11.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **8.12.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **8.13.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **8.14.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.2.
- **8.14.1.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- **8.14.2.** Havendo inabilitação, terá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **8.15.** O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- **8.15.1.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- **8.16.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- **9.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 9.3. (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- **9.4.** (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- **9.5.** A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- **9.6.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- **9.7.** O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- **9.8.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.9. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DOS RECURSOS

- **10.1.** Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **10.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- **10.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **10.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- **10.2.3.** Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **10.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11. <u>DA REABERTURA DA SESSÃO PÚB</u>LICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- **11.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- **11.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **11.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **11.2.1.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, facsímile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DO CONTRATO OU NOTA DE EMPENHO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- **12.1.** Após a homologação da licitação, a Adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **12.1.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.
- **12.1.2.** Se a Adjudicatária, no ato da assinatura não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **13.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- **13.1.1.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- **13.1.2.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:



- 13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; ou
- **13.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva.
- **13.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
- **13.1.4.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- **13.1.5.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- **13.1.6.** fraudar a licitação;
- **13.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento; ou
- **13.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- 13.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **13.1.9.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- **13.2.** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- **13.2.1.** Multa de até 15% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 13.1.1 a 13.1.4;
- **13.2.2.** Multa de até 15% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante para as infrações previstas nos itens 13.1.5 a 13.1.9;





- **13.2.3.** Impedimento de licitar e de contratar com o Município de JUNQUEIRO, pelo prazo de até três anos; em decorrência das infrações relacionadas nos itens, a 13.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- **13.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante o Município de Junqueiro AL, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.5 a 13.1.9, bem como pelas infrações dos itens 13.1.1 a 13.1.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo de três a seis anos.
- 13.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **13.4.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **13.5.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei n° 14.133/2021.
- 13.6. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 13.6.2. as peculiaridades do caso concreto;
- **13.6.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 13.6.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- **13.7.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na minuta do contrato anexo a este Edital.
- **13.8.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- **13.9.** As multas serão recolhidas em favor do Município de Junqueiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **14.1.** Até três dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar ou solicitar esclarecimento deste edital.
- **14.1.1.** O pregoeiro responderá a impugnação ou pedido de esclarecimento no prazo de três dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- **14.2.** Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.
- **14.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser enviados através do sistema eletrônico (BNC), devendo os mesmos serem apresentados por escrito, instruídos com os documentos necessários ao seu conhecimento devidamente anexados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 15.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **15.3.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **15.4.** A autoridade competente para a aprovação do procedimento licitatório poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado.





- **15.5.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **15.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **15.7.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- **15.8.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.9.** Verificada a excepcionalidade da ocorrência de caso fortuito ou de força maior, caberá ao Pregoeiro, devidamente fundamentado, decidir quanto a melhor solução.
- **15.10.** Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital, salvo em virtude de força maior ou caso fortuito, aceitável a juízo do Pregoeiro;
- **15.11.** A assinatura dos documentos apresentados pelo licitante, poderá ocorrer no formato digital.
- **15.11.1.** A assinatura digital decorrera de certificado digital, o qual deverá ser emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica, necessitando demonstrar endereço eletrônico para autenticidade.
- **15.12.** Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.
- **15.13.** O Edital e seus Anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico https://junqueiro.al.gov.br/transparencia/portal/editaisx, pelo sistema eletrônico (BNC), bem como no setor de licitações, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **14** horas.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- **15.14.** Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados no órgão, situado no endereço constante no preâmbulo, nos dias úteis, no horário das **08** horas às **14** horas.
- **15.15.** Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos.
- **15.16.** Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Federal n° 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.078, de 1990 Código de Defesa do Consumidor.
- **15.17.** O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o da Comarca de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Junqueiro/AL, 14 de junho de 2024.

Gerlaine da Silva Nunes Diretora de Planejamento Portaria 02/2024





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual EPI's para distribuição nos órgãos e entidades públicas municipais da cidade Junqueiro, no intuito de promover a proteção dos trabalhadores, zelando por segurança e saúde no local de trabalho. Além de prestar serviços de maneira eficaz e plena utilizando-se dos itens descritos na tabela em anexo (ANEXO I), conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é até o final do exercício financeiro, contados da publicação nos meios de comunicação oficiais, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:
- 4.1.1. Os produtos deverão atender as especificações constantes na Norma Regulamentadora Nº 06 do MTE, inclusive no que se refere a requisitos técnicos dos EPI's
- 4.1.2. Os produtos deverão conter Certificado de Aprovação CA, emitido pelo Ministério do Trabalho.
- 4.1.3. No que couber, os produtos deverão conter Certificação do SINMETRO.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os <u>arts. 96 e seguintes da Lei</u> nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- 4.4. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.
- 4.5. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.
- 4.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do recebimento pela empresa da Ordem de Fornecimento, de forma parcelada, tendo em vista tratar-se de bens divisíveis.
- Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- Os bens deverão ser entregues no endereço constante da Ordem de Fornecimento elaborada pelo órgão solicitante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput</u>).

Fiscalização Técnica

- O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).
- 6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).
- 6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).
- 6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).
- 6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o <u>inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

- 7.13. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 7.14. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice da caderneta da poupança.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.
- 8.2. A licitante que ofertar a melhor proposta com percentual de desconto igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do valor orçada pela administração, deverá apresentar composição de preços e notas fiscais, que comprovem o valor do(s) objeto(s) na data da oferta, ou até 30 (trinta) dias anterior à data do certame, dentro do prazo de 02 (duas) horas, juntamente com a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.
- 8.3. Caso a licitante que não tenha adquirido o(s) objeto (s) da licitação em data anterior ao certame deverá apresentar na composição de preços, cotações realizadas com no mínimo 02 (duas) empresas do ramo, contendo quantitativo aproximado do objeto, CNPJ, endereço completo, assinatura do responsável e carimbo da empresa onde cotou.
- A composição de preços deverá demonstrar a margem de lucro, encargos fiscais e tributários, transporte e mão de obra (se houver).





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

8.5. A não apresentação dos documentos exigidos no item 8.2. acarretará a não aceitação da proposta ou lance vencedor para o respectivo item licitado que não for apresentado.

Forma de fornecimento

8.6. O fornecimento do objeto será parcelado, tendo em vista se tratar de bens divisíveis.

Exigências de habilitação

8.7. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.8. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.9. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.10. **Microempreendedor Individual MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.11. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.12. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.13. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 8.14. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.15. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o <u>art. 107 da Lei nº 5.764,</u> de 16 de dezembro 1971.
- 8.16. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.17. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da <u>Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009</u> (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.18. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.20. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.21. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.22. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.24. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.25. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.26. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.27. Declaração de item a porte cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.28. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;
- 8.29. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor <u>Lei</u> nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.30. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 8.30.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 8.30.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 8.30.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 8.30.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital ECD ao Sped.
- 8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 8.33.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.33.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.33.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 8.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;
- 8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
- 8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.34.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o <u>art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971</u>, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.246.286,98 (Um milhão e duzentos e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos), conforme custos unitários apostos no Anexo I.
- 9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):
- 9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na a<u>línea "d" do inciso II do caput do art.</u> 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Por se tratar de procedimento licitatório por registro de preços, não há necessidade de indicação das informações orçamentárias.
- 10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento

Junqueiro, 01 de abril de 2024.

Arthur Rodrigo Alves Silva Assistente Administrativo

Responsável pela elaboração

APROVAÇÃO E DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO GESTOR RESPONSÁVEL

Aprovo este instrumento e atesto sua conformidade para o objeto pretendido, conforme as disposições estabelecidas pela equipe de estruturação da contratação.

	Secretária Municipal de Saúde
	JANNESMAR PALMEIRA DA SILVA
	Secretária Municipal de Educação
 Secretá	MAX ALAN DE BARROS MARQUES rio Municipal de Administração, Gestão e Recursos Humanos
	EDIMILSON DOS SANTOS PINHEIRO





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Secretário Municipal de Assistência Social
ARLYSSON VIEIRA E SILVA
Secretário Municipal De Meio Ambiente
ALDINEIA DA SILVA
Secretária Municipal De Comunicação E Eventos
ALÂNIO RIBEIRO DE LIMA
Secretário Municipal De Finanças E Planejamento
RONALD NUNES DA SILVA
Secretário Municipal De Infraestrutura
ALINE DOS SANTOS FERNANDES
Secretária Municipal De Cultura E Turismo
LIDIA SAMYRA DO NASCIMENTO BARROS SILVA
Secretária Municipal De Governo
DONIZETE JOSÉ HONÓRIO DA SILVA
Secretário Municipal De Segurança
CÉLIO ROBERTO DE ALMEIDA PEREIRA
Secretário Municipal De Agricultura
CELCO MALANO DECO DEDEIDA
CELSO MALANO REGO PEREIRA Secretário Municipal de Esportes e Lazer
Secretario ividificipal de Esportes e Lazei
VINICIUS VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Industria e Comercio





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I (do termo de referência)

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	292676	AVENTAL DE RASPA — Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas por costuras no pescoço e na cintura. Tamanho único. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	722	R\$ 56,60	R\$ 40.862,20
2	412781	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 120 ML — Bloqueador solar fps 30, com repelente de insetos frasco 120 gramas. para proteção da pele aos efeitos nocivos das radiações uva e uvb e ação de repelência contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Formulado em loção não oleosa e água resistente, com validade de 2 anos após data de fabricação. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	1.150	R\$ 30,47	R\$ 35.040,50
3	405890	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML- bloqueador solar fps 60uva/uvb, de uso profissional, com repelente de insetos, inclusive mosquito da dengue, resistente a água ou suor, não comede gênico, oilfree, isento de paba, hipoalérgico, em forma de loção cremosa, bisnaga com 120mL. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	1.355	R\$ 48,90	R\$ 66.259,50
4	405890	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 200ML — Protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator proteção 60, forma farmacêutica, loção cremosa. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	1.055	R\$ 56,00	R\$ 59.080,00
5	400018	BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE – Boné com aba frontal, material corpo brim, modelo touca árabe, camuflado, características adicionais fechamento frontal em velcro. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	940	R\$ 30,00	R\$ 28.200,00





	1	T	1	T	T	T 1
		BOTA DE PVC CANO CURTO – Bota de segurança em pvc, tipo				
		impermeável, de uso profissional			_ 4	- 4
	615671	cano curto confeccionada em	PAR	647	R\$ 60,00	R\$ 38.820,00
6		policloreto de vinila (pvc) injetado				
		em uma só peça. Cor e tamanhos a escolha da Administração Municipal.				
		Dotado de Certificado de Aprovação				
		(CA).				
		BOTA DE PVC CANO LONGO — Bota				
		de segurança em pvc, tipo				
		impermeável, de uso profissional,				
	615671	cano longo, confeccionada em	PAR	548	R\$ 96,36	R\$ 52.805,28
7		policloreto de vinila (pvc) injetado				
		em uma só peça. Cor e tamanhos a				
		escolha da Administração Municipal.				
		Dotado de Certificado de Aprovação (CA).				
		BOTA DE PVC CANO LONGO – Bota				
		de segurança tipo uso geral; material				
		pvc; cor preta; solado antiderrapante				
8	222691	sem forro; biqueira: de aço; cano:	PAR	292	R\$ 84,86	R\$ 24.779,12
		longo. Tamanhos a escolha da				
		Administração Municipal. Dotado de				
		Certificado de Aprovação (CA). BOTINA DE PVC — De numerações				
		variadas, impreterivelmente na cor				
		branca, com cano curto. Botina				
		impermeável sem biqueira de aço,				
		de boa qualidade, confeccionada em				
		policloreto de vinila (PVC) injetado				
		em uma só peça, solado				
	615671	antiderrapante, cano sem forro	PAR	210	R\$ 110,24	R\$ 23.150,40
		medindo aproximadamente 28,5 cm				
9		de PVC com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente				
		resistente a água, sangue, gordura				
		animal, fungos, bactérias, ambientes				
		refrigerados, ácidos, óleos,				
		solventes, graxas e hidrocarbonetos				
		em geral, derivados de petróleo.				
		Indicada para proteção contra				
		umidade geral, agentes nocivos à				
		saúde e riscos de escorregões e				
		lesões. Atender as Normas da ABNT NBR ISSO com CA.				
10		BOTINA DE PVC — De numerações				
10		DOTAN DE 1 VC - De Humerações		I		





Prefeitura Municipal de Junqueiro

		variadas, impreterivelmente na cor				
		branca, com cano médio. Botina				
		impermeável sem biqueira de aço,				
		de boa qualidade, confeccionada em				
	615671	policloreto de vinila (PVC) injetado	PAR	160	R\$ 54,88	R\$ 8.780,80
	013071	em uma só peça, solado	FAIN	100	113 34,88	11.7 0.7 00,00
		antiderrapante, cano sem forro				
		medindo aproximadamente 28,5 cm				
		de PVC com solado de ótima				
		aderência e estabilidade, altamente				
		resistente a água, sangue, gordura				
		animal, fungos, bactérias, ambientes				
		refrigerados, ácidos, óleos,				
		solventes, graxas e hidrocarbonetos				
		em geral, derivados de petróleo.				
		Indicada para proteção contra				
		umidade geral, agentes nocivos à				
		saúde e riscos de escorregões e				
		lesões. Atender as Normas da ABNT				
		NBR ISSO com CA.				
		BOTINA DE PVC — De numerações				
		variadas, impreterivelmente na cor				
		branca, com cano alto. Botina				
		impermeável sem biqueira de aço,				
		de boa qualidade, confeccionada em				
		policloreto de vinila (PVC) injetado				
		em uma só peça, solado				
		antiderrapante, cano sem forro				
	615671	medindo aproximadamente 28,5 cm	PAR	190	R\$ 90,20	R\$ 17.138,00
		de PVC com solado de ótima				
11		aderência e estabilidade, altamente				
		resistente a água, sangue, gordura				
		animal, fungos, bactérias, ambientes				
		refrigerados, ácidos, óleos,				
		solventes, graxas e hidrocarbonetos				
		em geral, derivados de petróleo.				
		Indicada para proteção contra				
		umidade geral, agentes nocivos à				
		saúde e riscos de escorregões e lesões. Atender as Normas da ABNT				
		NBR ISSO com CA.				
		BOTINA DE SEGURANÇA – Material:				
		couro; material da sola: poliuretano;				
		modelo: com cadarço; características				
12		adicionais: biqueira de aço.				
	611994	Tamanhos diversos, a serem	PAR	618	R\$ 158,15	R\$ 97.736,70
		informados na Ordem de				





Prefeitura Municipal de Junqueiro

	T	1	-			 _
		Fornecimento. Dotado de Certificado				
		de Aprovação (CA). Ampla				
		concorrência.				
		BOTINA DE SEGURANÇA – Material: couro; material da sola: poliuretano; modelo: com cadarço; características adicionais: biqueira de aço.				
13	611994	Tamanhos diversos, a serem informados na Ordem de Fornecimento. Dotado de Certificado de Aprovação (CA). Cota reservada.	PAR	205	R\$ 158,15	R\$ 32.420,75
14	364706	CALÇADO DE SEGURANÇA COM ATACADOR — Botina de segurança, tipo de couro do cabedal vaqueta tipo de forro da gáspea forração em não tecido tipos de linhas costuras simples. Duplas e quadruplas colarinho acolchoado com espuma pu. Forração: forro em poliéster dublado c manta lingueta vaqueta flor nobuck marrom café biqueira: biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento norma contraforte em material resinado termo conformado. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	PAR	143	R\$ 118,75	R\$ 16.981,25
15	364705	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA — Botina segurança - botina de segurança confeccionada em vaqueta preta, elástico na lateral dorso acolchoado, palmilha antibacteriano, com biqueira de pvc. Solado em poliuretano (pu) bidensidade injetado direto no cabedal. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	PAR	173	R\$ 271,25	R\$ 46.926,25
16		CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO — Botina segurança (bota) em couro de vaqueta, hidrofugada, acabamento soft, lisa com espessura mínima de 2,0mm, com contraforte sintético conformado sem rioufira palmilha protetora com dr aço tratamento				





Prefeitura Municipal de Junqueiro

	408608	antibacteriano/ antifúngico, solado	PAR	444	R\$ 56,00	R\$ 24.864,00
		maciço em poliuretano pu				
		antiderrapante, com cadarço, com cano acolchoado, deve dispor do				
		respectivo certificado de aprovação				
		(ca) expedido pelo ministério do				
		trabalho e emprego (mte) com				
		validade mínima de 2 (dois) anos. Cor e tamanhos, a escolha da				
		Administração Municipal. Dotado de				
		Certificado de Aprovação (CA).				
		CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO – Com fechamento em				
		zíper, cabedal confeccionado em				
		couro curtido ao cromo com forração				
		em cordura kevlar 15720 resistente a				
	472774	picadas de cobra, biqueira de compósita, palmilha de montagem	PAR	256	R\$ 117,00	R\$ 29.952,00
17	4/2//4	têxtil resistente a perfuração fixada	FAR	250	KŞ 117,00	K\$ 29.932,00
		pelo processo strobel, solado de				
		pubidensidade injetado diretamente				
		ao cabedal. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal.				
		Dotado de Certificado de Aprovação				
		(CA).				
		CAPA DE CHUVA – Com manga				
		longa, material transmitância pvc. tipo uso industrial, características				
10	374385	adicionais capuz, sem forro, botões	UNI	1.009	R\$ 39,77	R\$ 40.127,93
18		de pressão de plástico. Cor e				
		tamanhos, a escolha da				
		Administração Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).				
		CAPA DE CHUVA ESTILO				
		MOTOQUEIRO – Conjunto de chuva				
		para motociclista conjunto para chuva em tecido composto 100%				
		nylon rip-stop preto com				
		recobrimento 100% poliuretano				
19		micro poroso (respirável 2.000g.				
		h2o/m2/dia pelo método astm e 96), gramatura de 98g/m2 ou.com				
		impermeabilidade de 3.000mm				
		coluna de água (método aatcc 127),				
	444164	encolhimento máximo 3% (método aatcc 135), padrão pmdf, composto	UNI	190	R\$ 190,00	R\$ 36.100,00
	444104	por jaqueta com capuz, com	CIVI	130	K\$ 130,00	K\$ 30.100,00





Prefeitura Municipal de Junqueiro

		fechamento frontal todo em velcro e				
		04 botões de pressão e mangas l				
		compridas com elásticos nos punhos;				
		calça com ajuste na cintura por				
		elástico e cordão de nylon o interior				
		do conjunto deverá ser todo forrado				
		por tecido branco antitranspirante,				
		tipo tela. O material retro refletivo				
		que comporá o conjunto deverá ser à				
		base de elementos micro prismático				
		termo ativado metalizado e				
		totalmente afixado no nylon por				
		processo térmico de pressão e calor				
		isenta de costura e de solda				
		eletrônica nas laterais. Cor e				
		tamanhos, a escolha da				
		Administração Municipal. Dotado de				
		Certificado de Aprovação (CA).				
		CAPACETE DE SEGURANÇA -				
		Capacete segurança, classe b, tipo ii,				
		normalizado pela abnt nbr-8221,				
		· ·				
		com casco injetado em polietileno de				
		alta densidade, cinta jugular em				
	441220	tecido de poliamida e regulagem de	UNI	222	R\$ 41,00	R\$ 9.102,00
		1				
		tensão da tira; sistema de suspensão				
		do capacete e em tiras cruzadas de				
		do capacete e em tiras cruzadas de				
		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de				
		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo				
		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado				
		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos,				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco através de seis pontos de fixação u				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco através de seis pontos de fixação u proporciona regulagem da				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco através de seis pontos de fixação u proporciona regulagem da circunferência da cabeça por meio				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco através de seis pontos de fixação u proporciona regulagem da circunferência da cabeça por meio do sistema de catraca giratória com				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco através de seis pontos de fixação u proporciona regulagem da circunferência da cabeça por meio do sistema de catraca giratória com no mínimo três níveis de ajuste				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco através de seis pontos de fixação u proporciona regulagem da circunferência da cabeça por meio do sistema de catraca giratória com				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco através de seis pontos de fixação u proporciona regulagem da circunferência da cabeça por meio do sistema de catraca giratória com no mínimo três níveis de ajuste				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco através de seis pontos de fixação u proporciona regulagem da circunferência da cabeça por meio do sistema de catraca giratória com no mínimo três níveis de ajuste possui tira absorvente de suor em				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco através de seis pontos de fixação u proporciona regulagem da circunferência da cabeça por meio do sistema de catraca giratória com no mínimo três níveis de ajuste possui tira absorvente de suor em tecido com espuma de poliuretano				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco através de seis pontos de fixação u proporciona regulagem da circunferência da cabeça por meio do sistema de catraca giratória com no mínimo três níveis de ajuste possui tira absorvente de suor em tecido com espuma de poliuretano de fácil substituição aparelho				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco através de seis pontos de fixação u proporciona regulagem da circunferência da cabeça por meio do sistema de catraca giratória com no mínimo três níveis de ajuste possui tira absorvente de suor em tecido com espuma de poliuretano de fácil substituição aparelho protetor auricular constituído por dois abafadores em forma de				
20		do capacete e em tiras cruzadas de tecido poliéster ou em polietileno de alta e baixa densidade com sistema de amortecimento com duplo estágio, altamente resistente, fixado a carneira através de seis pontos, sendo o fechamento em costura com linha de poliamida. a carneira e injetada em polietileno de baixa densidade, sendo fixada ao casco através de seis pontos de fixação u proporciona regulagem da circunferência da cabeça por meio do sistema de catraca giratória com no mínimo três níveis de ajuste possui tira absorvente de suor em tecido com espuma de poliuretano de fácil substituição aparelho protetor auricular constituído por				





Prefeitura Municipal de Junqueiro

		uma haste-suporte ajustável, em				
		forma de semiarco, adaptável				
		(permitindo que cada abafador se				
		aplique sob pressão aos respectivos				
		pavilhões auriculares), através de um				
		suporte, aos encaixes (slots) do				
		capacete. Dotado de Certificado de				
		Aprovação (CA).				
		CAPACETE DE SEGURANÇA –				
		Material plástico, tipo aba total tipo				
		copa lisa, cor azul escuro, aplicação			_ 4	
21	221222	construção civil, eletricidade e	UNI	139	R\$ 83,24	R\$ 11.570,36
		indústrias, característica adicional				
		dupla suspensão e jugular. Dotado				
		de Certificado de Aprovação (CA).				
		CHAPÉU DE PALHA COM ABA LARGA				
22		 Chapéu masculino, chapéu de 				
22	604819	palha aba larga, proteção contra	UNI	322	R\$ 36,00	R\$ 11.592,00
		raios solares.				
		CINTO ABDOMINAL PARA				
		ELETRICISTA – Cinturão abdominal				
		lombar: cinturão com suspensório				
		para auxílio postural, fabricado em				
		tecido resistente 100% algodão,				
		estruturado com barbante em nylon				
		flexível na parte de trás para uma				
23	252528		UNI	59	DĆ 131 FC	D¢ 7 702 04
	232328	melhor sustentação da região	UNI	39	R\$ 131,56	R\$ 7.762,04
		lombar, acompanhando a anatomia				
		do corpo, com ajuste regulável e na				
		cor preta. indicado aos profissionais				
		que exerçam movimentação intensa				
		da coluna. Dotado de Certificado de				
		Aprovação (CA).				
		CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO				
		PARAQUEDISTA – Cinturão				
		paraquedista integrado com cinturão				
		abdominal para proteção contra				
		queda posicionamento - e restrição				
		em trabalhos em altura fitas:				
_		poliéster (45 mm de largura, alta				
24		tenacidade), costuras de fio de nylon				
		6.6 (alta tenacidade) acolchoamento				
	602436	em tecido aerado (respirável, pernas	UNI	35	R\$ 341,10	R\$ 11.938,50
	002430		OIVI	33	N3 341,10	U2 11.330,3U
		cintura), elementos metálicos aço				
		galvanizado elementos de engate				
		para proteção contra queda - dorsal				
		(1 argola metálica), peitoral (1 argola				





Prefeitura Municipal de Junqueiro

			•			-
		metálica). elementos de engate para				
		posicionamento acesso e resgate: -				
		laterais (2 argolas metálicas), -				
		ventral (l argola metálica) compacto				
		anatômico em liga polimérica				
		injetada das fitas dorsal (p/				
		posicionamento argola dorsal)				
		presilhas compactadoras de fita (liga				
		polimérica injetada), - alças porta				
		equipamentos (2 laterais), -				
		indicador de queda. Dotado de				
		Certificado de Aprovação (CA).				
		CREME DE PROTEÇÃO DE PELE				
		CONTRA AGENTE QUÍMICO – Creme				
		de proteção para mãos. Creme				
		protetor grupo 2, hidrossolúvel com				
		silicone para uso sem água no				
		processo, facilita a remoção de				
		sujidades. Proteção efetiva contra o				
	605679	ataque agressivo de produtos como	UNI	54	R\$ 25,00	R\$ 1.350,00
25		graxa, óleo, solvente querosene,			. ,	
		gasolina, tinta à óleo cola,				
		instantânea, cera, verniz, cal,				
		cimento seco, negro de fumo, pó e				
		-				
		terra, sem que o usuário perca a				
		sensibilidade do tato. Pote 200g.				
		Dotado de Certificado de Aprovação				
		(CA).				
		KIT DE VESTUÁRIO (SOLDADOR) –				
		Vestuário proteção kit conjunto de				
		epi para soldador completo em			_	
	482201	raspa, composto de avental de raspa	KIT	24	R\$ 165,36	R\$ 3.968,64
		soldador 1.20 x 0,60 cm sem				
26		emendas, perneira, mangote, luva				
		cano curto. Cor e tamanhos, a				
		escolha da administração Municipal				
		e símbolo a definir no momento do				
		pedido. Dotado de Certificado de				
		Aprovação (CA).				
		LUVA CONTRA AGENTES CORTANTES				
		E PERFURANTES – Luva segurança -				
		luva segurança confeccionada em				
		combinado de fio térmico na cor				
27						
		especial na cor preto foram na palma				
		e sobre os dedos, punho tricolato em				
		elástico e acabamento em overloque				





Prefeitura Municipal de Junqueiro

				I		<u> </u>
		equipamento deve obter certificado				
		de aprovação junto ao mte aprovado				
		para proteção contra agentes				
	376273	mecânicos e térmicos (pequenas	PAR	412	R\$ 43,75	R\$ 18.025,00
		chamas, calor de contato, convectivo				
		e radiante) testado pelas normas em				
		420.2010, bs en388:2003 e em				
		407:2004. Deve obter 4-resistência a				
		abrasão, 2-resistência ao corte por				
		•				
		lâmina, 4-resistência ao rasgamento,				
		1 resistência perfuração por punção,				
		4 4- propagação de pequenas				
		chamas, 3- calor de contato, 2-calor				
		convectivo, 2-galor radiante. Dotado				
		de Certificado de Aprovação (CA).				
		LUVA DE PVC-PUNHO 45 CM — Luva				
		de pvc forrada internamente, com				
		palma áspera antiderrapante, cano				
		longo de 46 cm, indicada para uso de				
28	376332	produtos químicos. Cor e tamanhos,	PAR	205	R\$ 38,24	R\$ 7.839,20
	01000=	a escolha da Administração				
		Municipal. Dotado de Certificado de				
		Aprovação (CA).				
		LUVA DE PVC-PUNHO 60 CM – Luva				
		de segurança revestidas nas palmas				
		tricotadas com fios de algodão e				
29	318426	poliéster reversíveis e sem costuras.	PAR	123	R\$ 65,00	R\$ 7.995,00
23	318420	1 -	FAN	123	KŞ 05,00	κς 7.995,00
		·				
		pigmentos em pvc. Dotado de				
		Certificado de Aprovação (CA).				
		LUVA DE PROTEÇÃO – Luva				
		proteção, material algodão, tamanho				
		único, tamanho cano curto, tipo 5				.
30	444081	dedos, aplicação serviços gerais,	PAR	298	R\$ 35,34	R\$ 10.531,32
		características adicionais				
		flexível/sem forro resistente/palma				
		aderente. Dotado de Certificado de				
		Aprovação (CA).	<u> </u>			
		LUVA DE VAQUETA – Luva de				
		vaqueta curta luva de segurança				
		confeccionada em vaqueta asa				
		natural com reforço palmar interno,				
31	468662	com elástico embutido no dorso e	PAR	528	R\$ 35,00	R\$ 18.480,00
		acabamento em viés laranja costuras				
		com linha de nylon comprimento 25				
		cm. Cor e tamanhos, a escolha da				
		Administração Municipal. Dotado de				
		Auministração ividificipal. Dotado de				





Prefeitura Municipal de Junqueiro

		Certificado de Aprovação (CA).				
		LUVA DE VAQUETA COM PUNHO DE				
32	273449	RASPA – Luva segurança, material vaqueta fina, tamanho médio aplicação segurança e proteção individual características adicionais punho com elástico no dorso, reforço de raspa na palma, espessura em mm. Comprimento 250 mm petroleira dorso elástico embutido, com reforço. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	PAR	488	R\$ 47,50	R\$ 23.180,00
33	355664	LUVA TRICOTADA COM BANHO NITRÍLICO (COLETA DE LIXO) — Luva segurança - material tricotada 4 fios algodão, tamanho único, aplicação proteção individual, características adicionais 70% algodão 30% poliéster, modelo pigmentada pvc na palma. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	PAR	708	R\$ 60,00	R\$ 42.480,00
34	445985	MACACÃO DE SANEAMENTO COM LUVAS E BOTAS ACOPLADAS — Macacão saneamento com touca, botas e luvas acopladas, confeccionados em kp 500, com bota de pvc forrada e luva de pvc. Macacão de saneamento em kp 400 ou pvc r10, composto de capuz luvas e rotas fechamento frontal com zíper e botão de pressão proteção para a parte superior e inferior do corpo. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	42	R\$ 212,50	R\$ 8.925,00
35	292676	MANGOTE DE RASPA — Confeccionado em couro de raspa, com fechamento em tiras de raspa e fivelas metálicas. Comprimento 62 cm. Na cor cinza. Costura com linha de algodão. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	PAR	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00
36		ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR – Descrição: hastes fixas				





Prefeitura Municipal de Junqueiro

	298579	com proteção lateral ventilada lente única em duro policarbonato, tonalidade 5. Para ser usado em trabalhos com solda oxiacetilênica ou em outras aplicações onde haja necessidade de proteção contra raios infravermelhos permite a sobreposição em óculos de grau. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	72	R\$ 116,50	R\$ 8.388,00
37	342726	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA – Óculos segurança óculos tipo ampla visão confeccionado em policarbonato ótico, lente incolor com tratamento anti risco e anti embaçante, armação em silicone flexível com ventilação indireta. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	622	R\$ 31,50	R\$ 19.593,00
38	233232	ÓCULOS DE SEGURANÇA — Óculos proteção - óculos de segurança com armação e visor curvo, confeccionados em uma única de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material as hastes tipo espátula, constituídas de duas peças que permitem a regulagem telescópica de tamanho. de acordo com a ansiz 871/2003. Tamanho único. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	830	R\$ 5,60	R\$ 4.648,00
39	447115	PERNEIRA – Material: couro sintético; comprimento: 40cm; aplicação: EPI – equipamento de proteção individual; características adicionais: fechamento com velcro; tipo: perneira bota. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	PAR	94	R\$ 80,00	R\$ 7.520,00
40	221203	PROTETOR AUDITIVO DE ESPUMA MOLDÁVEL — Protetor auricular protetor auditivo concha com parte externa em abs, haste almofadada com sustentação em aço inoxidável, espuma antirruído, almofada desmontável para um perfeito ajuste na cabeça cor preferencial preto e	UNI	240	R\$ 79,63	R\$ 19.111,20





Prefeitura Municipal de Junqueiro

	T			1		,
		amarelo (conjugado); mínimo 19 db padrão de qualidade. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).				
41	399937	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE – Protetor auditivo tipo plug, feito em silicone de grau farmacêutico, material antialérgico, com cordão e estojo, 17 db. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	512	R\$ 8,15	R\$ 4.172,80
42	312084	TALABARTE DE POSICIONAMENTO ESTACIONÁRIO – Cinto de segurança modelo paraquedista regulagem total, com regulagem nas coxas, cintura e ombros, confeccionados de cadarço de náilon reforçado e acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de fivelas de aço, cinco pontos de fixação do talabarte, regulagem total (braços, pernas e cintura), tamanho: único. • confeccionado em cadarço de material sintético poliéster; • 02 meias-argolas duplas em aço inox, para posicionamento, na cintura • 01 meia-argola simples em aço inox nas costas, para risco de queda; • 03 fivelas de engate rápido, nas pernas e na cintura; 05 fivelas duplas de aço inox para ajuste (pernas, cintura e ombro): Regulador de ajuste peitoral; - porta ferramentas; - almofada de 130 mm para proteção lombar, almofada de 50 mm para proteção das pernas. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	105	R\$ 570,00	R\$ 59.850,00
43	312070	TALABARTE EM Y — Talabarte de segurança modelo (y) para cinto de segurança paraquedista, talabarte de segurança modelo duplo, com 03 conectores farsorvedor de energia matéria. prima da fita: poliéster tubular com elástico interno,	UNI	53	R\$ 321,83	R\$ 17.056,99
		conectores em aço: 1 conector classe t, 2 conectores classe a abertura dos conectores classe t - 18mm, classe a 53mm; tamanho 1,30m, cor-				





Prefeitura Municipal de Junqueiro

44	315465	amarelo peso - 1,65kg, fita/largura - 47mm. Dotado de Certificado de Aprovação (CA). VESTIMENTA DE SEGURANÇA — Vestimenta para aplicação de defensivo agrícola, conjunto de segurança confeccionada em tecido 50% algodão e 50% poliéster, impermeável para pulverização com costuras composto fechamento de boné através de tipo árabe fechamento frontal através de costuras e aba do boné bico de pato, visor com proteção facial em acetato transparente com apoio acolchoado e tiras para fixação ajustável com velcro, blusão de vestir pela cabeça com gola padre ou com capuz acoplado através de costuras com frontal e/ou tiras para ajuste com a mínima abertura na altura do peito com fechamento em velcro com mangas compridas com elástico para ajuste dos punhos, com ajuste tiras na barra do blusão; calça com tiras para ajuste na cintura com elástico nos tornozelos, com reforço de pvc e lona abaixo do joelho na parte frontal e inteiriço. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal	UNI	81	R\$ 122,79	R\$ 9.945,99
45	290545	e símbolo a definir no momento do pedido. Dotado de Certificado de Aprovação (CA). AVENTAL: de napa, na cor branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração	UNI	500	R\$ 24,70	R\$ 12.350,00
		da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que				





Prefeitura Municipal de Junqueiro

	T		1	T	T	
		comprometa sua apresentação. Ver				
		tabela de medidas – Figura 2.				
46	290545	AVENTAL: em tecido tergal na cor branca, com tiras de ajuste no pescoço e cintura produzidos em tecidos de qualidade e ótimo acabamento, com tiras no pescoço e cintura. Cor: Branca, Medida: 110x 63 Cm (Alt x Larg) Composição: 80% Poliéster 20% Viscose. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. No centro da peça deverá ser estampado OU bordado a logomarca no município. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa	UNI	500	R\$ 52,30	R\$ 26.150,00
47	280457	sua apresentação CALÇADO PROFISSIONAL: Soft Works BB60 Tipo Babuche Crocs Antiderrapante CA 27921 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto.	PAR	600	R\$ 80,00	R\$ 48.000,00
48	471774	SAPATO DE SEGURANÇA: Calçado profissional para cozinha cor branca. Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante. Ergonômico e ortopédico. Parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Fornecimento em par. Espessura grossa com tecnologia bactericida, Impermeável Hidrorepelente, Unissex. Cor Branca. Certificado pelo Ministério do Trabalho com CA 31898. Conforme NR32.	PAR	600	R\$ 95,00	R\$ 57.000,00
49		TOUCA: de rede destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5-3,0mm				





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

		cada, tecido de toque macio 100%				
		poliéster ou poliamida, branca, com				
		elástico de 1 cm colocado em				
	486439	overlock, resistente a manchas e aos	UNI	1.000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00
		processos de lavagem. Todas as			. ,	, ,
		costuras devem ser realizadas com a				
		linha da cor do tecido. A peça deverá				
		estar limpa, isenta de qualquer				
		defeito que comprometa sua				
		apresentação.				
		TOUCA: de tecido Tergal ou oxford				
		destinada ao manipulador de				
		alimentos na cor branca, com				
		elástico de 1 cm colocado em				
		overloque, resistente a manchas e				
50	390453	aos processos de lavagem. Todas as				
	330433	costuras devem ser realizadas com a	UNI	1.000	R\$ 17,95	R\$ 17.950,00
			OIVI	1.000	κς 17,95	17.930,00
		linha da cor do tecido. A peça deverá				
		estar limpa, isenta de qualquer				
		defeito que comprometa sua				
		apresentação.				
					VALOR TOTAL	R\$1.246.286,98

ANEXO II (do termo de referência)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIAS	QUANTIDADE	TOTAL
	AVENTAL DE RASPA — Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas por costuras no pescoço e na cintura. Tamanho único. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de Assistência Social	50	
			Sec. de Agricultura	12	
01			Sec. de Segurança	06	722
			Sec. de Saúde	600	
			Sec. de Meio ambiente	04	
			Sec. de Administração	50	
	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30		Sec. de	50	
	120 ML – Bloqueador solar fps 30, com		Assistência		
	repelente de insetos frasco 120 gramas. para		Social		
02	proteção da pele aos efeitos nocivos das	UND	Sec. de	120	1.150
	radiações uva e uvb e ação de repelência		Agricultura	20	
	contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Formulado em loção		Sec. de Segurança	30	





	não oleosa e água resistente, com validade de		Sec. de Saúde	300		
	2 anos após data de fabricação. Dotado de		Sec. de	500		
	Certificado de Aprovação (CA).		Infraestrutura			
			Sec. de	50		
			Educação			
			Sec. de	100		
			Administração			
			Sec. de	100		
			Assistência			
			Social			
	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML-		Sec. de	120		
	bloqueador solar fps 60uva/uvb, de uso		Agricultura	20		
	profissional, com repelente de insetos,		Sec. de	30		
0.3	inclusive mosquito da dengue, resistente a	LIND	Segurança Sec. de Saúde	F00	4 255	
03	água ou suor, não comede gênico, oilfree,	UND	Sec. de Saude	500 05	1.355	
	isento de paba, hipoalérgico, em forma de		Sec. de Cultura	500		
	loção cremosa, bisnaga com 120mL. Dotado		Infraestrutura	500		
	de Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de	50	-	
			Educação	30		
			Sec. de	50		
			Administração	30		
			Sec. de	50		
			Assistência			
				Social		
			Sec. de	120	7	
			Agricultura			
			Coo do Coúdo	F00	4	
	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 200ML -		Sec. de Saúde	500		
	Protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator		Sec. de Meio	10	-	
04	proteção 60, forma farmacêutica, loção	UND	Ambiente	10	1.055	
	cremosa. Dotado de Certificado de Aprovação		Sec. de Cultura	05	-	
	(CA).		Sec. de Cultura	300	1	
			Infraestrutura	330		
			Sec. de	50	_	
			Educação			
			Sec. de	20		
			Administração			
			Sec. de	20		
	PONÉ TIPO TOUCA ÉDADE DE LA COMP		Assistência			
	BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE – Boné com a		Social			
ΛE	frontal, material corpo brim, modelo touca	HND	Sec. de	30	940	
US	 árabe, camuflado, características adicionais fechamento frontal em velcro. Dotado de Certificado de Aprovação (CA). 	UND	Agricultura		340	
			Sec. de Esporte	60		
			Sec. de Saúde	200		
			Sec. de Meio	50		





			Ambiente		
			Sec. de	30	+
			Educação	30	
			Sec. de	500	+
			Infraestrutura	300	
			Sec. de	50	+
			Administração	30	
			Sec. de	50	
			Assistência	30	
			Social		
			Sec. de	30	+
			Agricultura	30	
	BOTA DE PVC CANO CURTO – Bota de		Sec. de Esporte	60	+
	segurança em pvc, tipo impermeável, de uso		Sec. de Saúde	100	+
	profissional cano curto confeccionada em		Sec. de Meio	05	+
06	policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só	PAR	Ambiente	03	647
	peça. Cor e tamanhos a escolha da		Sec. de Cultura	02	+
	Administração Municipal. Dotado de		Sec. de Cultura	300	+
	Certificado de Aprovação (CA).		Infraestrutura	300	
			Sec. de	50	+
				50	
			Educação Sec. de	50	+
			Administração	50	
			Sec. de	50	
			Assistência	50	
			Social		
			Sec. de	30	+
			Agricultura	30	
	BOTA DE PVC CANO LONGO – Bota de		Sec. de Esporte	60	
	segurança em pvc, tipo impermeável, de uso				
07	profissional, cano longo, confeccionada em	D4.D	Sec. de Meio	06	F.40
07	policloreto de vinila (pvc) injetado em uma só	PAR	Ambiente		548
	peça. Cor e tamanhos a escolha da		Sec. de Indústria	20	
	Administração Municipal. Dotado de		e Comércio		_
	Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de Cultura	02	4
			Sec. de	300	
			Infraestrutura		_
			Sec. de	80	
			Administração		
			Sec. de	50	
	BOTA DE PVC CANO LONGO – Bota de		Assistência		
	segurança tipo uso geral; material pvc; cor		Social		_
08	preta; solado antiderrapante sem forro;	PAR	Sec. de	30	292
	biqueira: de aço; cano: longo. Tamanhos a		Agricultura		-
	escolha da Administração Municipal. Dotado		Sec. de	150	
	de Certificado de Aprovação (CA).		Educação		4
			Sec. de Cultura	02	





			Sec. de	60	
			Administração	δU	
	BOTINA DE PVC – De numerações variadas, impreterivelmente na cor branca, com cano curto. Botina impermeável sem biqueira de		Sec. de Assistência Social	50	
	aço, de boa qualidade, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só		Sec. de Agricultura	30	
	peça, solado antiderrapante, cano sem forro medindo aproximadamente 28,5 cm de PVC		Sec. de Saúde Sec. de	30 100	
09	com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a água, sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral, derivados de petróleo. Indicada para proteção contra umidade geral, agentes nocivos à saúde e riscos de escorregões e lesões. Atender as Normas da ABNT NBR ISSO com CA.	PAR	Administração		210
	BOTINA DE PVC – De numerações variadas, impreterivelmente na cor branca, com cano médio. Botina impermeável sem biqueira de		Sec. de Assistência Social	50	
	aço, de boa qualidade, confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só		Sec. de Agricultura	30	
	peça, solado antiderrapante, cano sem forro		Sec. de Saúde	30	
10	medindo aproximadamente 28,5 cm de PVC com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a água, sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral, derivados de petróleo. Indicada para proteção contra umidade geral, agentes nocivos à saúde e riscos de escorregões e lesões. Atender as Normas da ABNT NBR ISSO com CA.	PAR	Sec. de Administração	50	160
	BOTINA DE PVC – De numerações variadas, impreterivelmente na cor branca, com cano alto. Botina impermeável sem biqueira de aço, de boa qualidade, confeccionada em		Sec. de Assistência Social Sec. de	30	
	policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só		Agricultura		_
11	peça, solado antiderrapante, cano sem forro	DAD	Sec. de Saúde	30	100
11	medindo aproximadamente 28,5 cm de PVC com solado de ótima aderência e estabilidade, altamente resistente a água, sangue, gordura animal, fungos, bactérias, ambientes refrigerados, ácidos, óleos, solventes, graxas e hidrocarbonetos em geral, derivados de petróleo. Indicada para proteção contra	PAR	Sec. de Administração	80	190





	umidade geral, agentes nocivos à saúde e riscos de escorregões e lesões. Atender as Normas da ABNT NBR ISSO com CA.				
			Sec. de Assistência Social	50	
	BOTINA DE SEGURANÇA – Material: couro;		Sec. de Agricultura	30	
	material da sola: poliuretano; modelo: com cadarço; características adicionais: biqueira de		Sec. de Segurança	03	
12	aço. Tamanhos diversos, a serem informados	PAR	Sec. de Esporte	50	823
	na Ordem de Fornecimento. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de Meio Ambiente	40	
			Sec. de Infraestrutura	600	
			Sec. de Administração	50	
	CALÇADO DE SEGURANÇA COM ATACADOR — Botina de segurança, tipo de couro do cabedal vaqueta tipo de forro da gáspea forração em		Sec. de Assistência Social	10	
	não tecido tipos de linhas costuras simples. Duplas e quadruplas colarinho acolchoado com espuma pu. Forração: forro em poliéster dublado c manta lingueta vaqueta flor nobuck marrom café biqueira: biqueira plástica, apenas para conformação sem atendimento norma contraforte em material resinado termo conformado. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de Agricultura	30	
13		PAR	Sec. de Segurança	03	143
			Sec. de Esporte Sec. de Administração	50 50	
	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA – Botina segurança - botina de segurança		Sec. de Assistência Social	10	
	confeccionada em vaqueta preta, elástico na lateral dorso acolchoado, palmilha		Sec. de Agricultura	30	
14	antibacteriano, com biqueira de pvc. Solado em poliuretano (pu) bidensidade injetado	PAR	Sec. de Segurança	03	173
	direto no cabedal. Cor e tamanhos, a escolha		Sec. de Esporte	60	
	da Administração Municipal. Dotado de		Sec. de Saúde	20	_
	Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de Administração	50	
15	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTINA SEM BIQUEIRA DE AÇO – Botina segurança (bota) em couro de vaqueta, hidrofugada,	PAR	Sec. de Assistência Social	10	444
	acabamento soft, lisa com espessura mínima de 2,0mm, com contraforte sintético		Sec. de Agricultura	30	





	f		T 6 1 1		
	conformado sem rioufira palmilha protetora		Sec. de	03	
	com dr aço tratamento antibacteriano/		Segurança		
	antifúngico, solado maciço em poliuretano pu		Sec. de	100	_
	antiderrapante, com cadarço, com cano			100	
	acolchoado, deve dispor do respectivo		Educação	201	
	certificado de aprovação (ca) expedido pelo		Sec. de	301	
	ministério do trabalho e emprego (mte) com		Administração		
	validade mínima de 2 (dois) anos. Cor e				
	tamanhos, a escolha da Administração				
	Municipal. Dotado de Certificado de				
	Aprovação (CA).				
			Sec. de	10	
	CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO COTURNO -		Assistência		
	Com fechamento em zíper, cabedal		Social		
	confeccionado em couro curtido ao cromo		Sec. de	30	
	com forração em cordura kevlar 15720		Agricultura		
	resistente a picadas de cobra, biqueira de		Sec. de	60	
16	compósita, palmilha de montagem têxtil	PAR	Segurança		256
	resistente a perfuração fixada pelo processo		Sec. de Esporte	50	
	strobel, solado de pubidensidade injetado		Sec. de Indústria	04	
	diretamente ao cabedal. Cor e tamanhos, a		e Comércio		
	escolha da Administração Municipal. Dotado		Sec. de Cultura	02	
	de Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de	100	
			Administração		
			Sec. de	50	
			Assistência		
			Social		
			Sec. de	25	
			Agricultura		
			Sec. de	40	
			Segurança		
	CAPA DE CHUVA – Com manga longa, material		Sec. de Esporte	60	
	transmitância pvc. tipo uso industrial,		Sec. de Saúde	110	
47	características adicionais capuz, sem forro,		Sec. de Meio	50	4 000
17		UND	Ambiente		1.009
			Sec. de	200	
	•		Educação		
	Aprovação (CA).		Sec. de Indústria	20	
			e Comércio		
			+	04	7
					1
				50	1
			Administração	30	
17	botões de pressão de plástico. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UND	Ambiente Sec. de Educação Sec. de Indústria e Comércio Sec. de Cultura Sec. de Infraestrutura Sec. de	200	1.009





Prefeitura Municipal de Junqueiro

	1		<u> </u>		
	CAPA DE CHUVA ESTILO MOTOQUEIRO -		Sec. de	30	
	Conjunto de chuva para motociclista conjunto		Assistência		
	para chuva em tecido composto 100% nylon		Social		
	rip-stop preto com recobrimento 100%		Sec. de	10	
	poliuretano micro poroso (respirável 2.000g.		Agricultura	10	
	h2o/m2/dia pelo método astm e 96),		Sec. de Esporte	60	
	gramatura de 98g/m2 ou.com		•		_
	impermeabilidade de 3.000mm coluna de		Sec. de	20	
	água (método aatcc 127), encolhimento		Segurança		
	máximo 3% (método aatcc 135), padrão pmdf,		Sec. de Saúde	10	
	composto por jaqueta com capuz, com		Sec. de Cultura	05	
	fechamento frontal todo em velcro e 04		Sec. de Meio	05	
18	botões de pressão e mangas I compridas com	UND	Ambiente		190
10	elásticos nos punhos; calça com ajuste na	OND	Sec. de Indústria	05	190
	cintura por elástico e cordão de nylon o		e Comércio		
	interior do conjunto deverá ser todo forrado		Sec. de Cultura	05	_
	por tecido branco antitranspirante, tipo tela. O		Sec. de	40	
	material retro refletivo que comporá o		Administração		
	conjunto deverá ser à base de elementos				
	micro prismático termo ativado metalizado e totalmente afixado no nylon por processo térmico de pressão e calor isenta de costura e				
	de solda eletrônica nas laterais. Cor e				
	tamanhos, a escolha da Administração				
	Municipal. Dotado de Certificado de				
	Aprovação (CA).				
	CAPACETE DE SEGURANÇA – Capacete		Sec. de	10	
	segurança, classe b, tipo ii, normalizado pela		Assistência		
	abnt nbr-8221, com casco injetado em		Social		
	polietileno de alta densidade, cinta jugular em		Sec. de	25	
	tecido de poliamida e regulagem de tensão da		Agricultura		
	tira; sistema de suspensão do capacete e em		Sec. de Esporte	60	
	tiras cruzadas de tecido poliéster ou em		Sec. de Meio	05	_
	polietileno de alta e baixa densidade com		Ambiente	US	
	sistema de amortecimento com duplo estágio,			20	
	altamente resistente, fixado a carneira através		Sec. de	20	
19	de seis pontos, sendo o fechamento em	UND	Educação		222
	costura com linha de poliamida. a carneira e		Sec. de Cultura	02	_
	injetada em polietileno de baixa densidade,		Sec. de	100	
	sendo fixada ao casco através de seis pontos		Administração		
	de fixação u proporciona regulagem da				
	circunferência da cabeça por meio do sistema				
	de catraca giratória com no mínimo três níveis				
	de ajuste possui tira absorvente de suor em				
	tecido com espuma de poliuretano de fácil				
	substituição aparelho protetor auricular				
	constituído por dois abafadores em forma de				
<u> </u>	constituido por dois abaidaores em forma de				





	concha, cada qual montado simetricamente na extremidade de uma haste-suporte ajustável, em forma de semiarco, adaptável (permitindo que cada abafador se aplique sob pressão aos respectivos pavilhões auriculares), através de um suporte, aos encaixes (slots) do capacete.				
	Dotado de Certificado de Aprovação (CA).				
			Sec. de	25	
	CARACETE DE CECURANCA Motorial miástico		Agricultura		
	CAPACETE DE SEGURANÇA – Material plástico, tipo aba total tipo copa lisa, cor azul escuro,		Sec. de Cultura	04	
	aplicação construção civil, eletricidade e		Sec. de	20	
20	indústrias, característica adicional dupla	UND	Educação		139
	suspensão e jugular. Dotado de Certificado de		Sec. de	50	
	Aprovação (CA).		Infraestrutura		
	,		Sec. de	40	
			Administração	10	
			Sec. de Assistência	10	
			Social		
	CHAPÉU DE PALHA COM ABA LARGA – Chapéu masculino, chapéu de palha aba larga, proteção contra raios solares.	UND	Sec. de	50	
			Agricultura	30	
			Sec. de Meio	02	
			Ambiente	02	
21			Sec. de Cultura	20	322
			Sec. de	30	
			Educação		
			Sec. de	200	
			Infraestrutura		
			Sec. de	10	
			Administração		
	CINTO ABDOMINAL PARA ELETRICISTA –		Sec. de	10	
	Cinturão abdominal lombar: cinturão com		Agricultura		
	suspensório para auxílio postural, fabricado		Sec. de	02	
	em tecido resistente 100% algodão,		Segurança		
	estruturado com barbante em nylon flexível na		Sec. de	05	
22	parte de trás para uma melhor sustentação da	UND	Educação	02	59
	região lombar, acompanhando a anatomia do corpo, com ajuste regulável e na cor preta.		Sec. de Cultura Sec. de		
	indicado aos profissionais que exerçam		Infraestrutura	20	
	movimentação intensa da coluna. Dotado de		Sec. de	20	┥
	Certificado de Aprovação (CA).		Administração	20	
			Sec. de	10	+
	CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA – Cinturão paraquedista		Agricultura		
23	integrado com cinturão abdominal para	UND	Sec. de	03	35
	proteção contra queda posicionamento - e		Segurança		
	restrição em trabalhos em altura fitas:		Sec. de Meio	02	





	poliéster (45 mm de largura, alta tenacidade),		Ambiente		
	costuras de fio de nylon 6.6 (alta tenacidade)		Sec. de	20	-
	acolchoamento em tecido aerado (respirável		Administração	20	
	pernas cintura), elementos metálicos aço		, tarrimistração		
	galvanizado elementos de engate para				
	proteção contra queda - dorsal (1 argola				
	metálica), peitoral (1 argola metálica).				
	elementos de engate para posicionamento				
	acesso e resgate: - laterais (2 argolas				
	metálicas), - ventral (l argola metálica)				
	compacto anatômico em liga polimérica				
	injetada das fitas dorsal (p/ posicionamento				
	argola dorsal) presilhas compactadoras de fita				
	(liga polimérica injetada), - alças porta				
	equipamentos (2 laterais), - indicador de				
	queda. Dotado de Certificado de Aprovação				
	(CA).				
	CREME DE PROTEÇÃO DE PELE CONTRA		Sec. de	10	
	AGENTE QUÍMICO – Creme de proteção para		Assistência	10	
	mãos. Creme protetor grupo 2, hidrossolúvel		Social		
	com silicone para uso sem água no processo,		Sec. de	12	_
	facilita a remoção de sujidades. Proteção		Agricultura	12	
	efetiva contra o ataque agressivo de produtos			20	_
24	como graxa, óleo, solvente querosene,	UND	Sec. de Saúde		54
	gasolina, tinta à óleo cola, instantânea, cera,		Sec. de Cultura	02	
	verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e		Sec. de	10	
	terra, sem que o usuário perca a sensibilidade		Administração		
	do tato. Pote 200g. Dotado de Certificado de				
	Aprovação (CA).				
	KIT DE VESTUÁRIO (SOLDADOR) – Vestuário		Sec. de	12	
	proteção kit conjunto de epi para soldador		Agricultura	12	
	completo em raspa, composto de avental de		Sec. de	02	_
	raspa soldador 1.20 x 0,60 cm sem emendas,		Infraestrutura	02	
25	perneira, mangote, luva cano curto. Cor e	KIT	Sec. de	10	24
23	tamanhos, a escolha da administração	IXI I	Administração	10	
	Municipal e símbolo a definir no momento do		Auministração		
	pedido. Dotado de Certificado de Aprovação				
	(CA).				
	LUVA CONTRA AGENTES CORTANTES E		Sec. de	10	
	PERFURANTES – Luva segurança - luva		Assistência	-	
	segurança confeccionada em combinado de		Social		
	fio térmico na cor laranja revestimento em		Sec. de	30	
26	látex especial na cor preto foram na palma e	PAR	Agricultura	<u> </u>	412
	sobre os dedos, punho tricolato em elástico e	.,	Sec. de Esporte	60	
	acabamento em overloque equipamento deve		Sec. de Saúde	10	1
	obter certificado de aprovação junto ao mte		Sec. de Cultura	02	1
	aprovado para proteção contra agentes		Sec. de Caltara	200	-
	aprovided para proceção contra agentes		JCC. UC	200	





	mecânicos e térmicos (pequenas chamas,		Infraestrutura		
	calor de contato, convectivo e radiante) testado pelas normas em 420.2010, bs en388:2003 e em 407:2004. Deve obter 4-resistência a abrasão, 2-resistência ao corte por lâmina, 4-resistência ao rasgamento, 1 resistência perfuração por punção, 4 4-propagação de pequenas chamas, 3- calor de contato, 2-calor convectivo, 2-galor radiante. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de Administração	100	
	Dotado de certificado de Aprovação (CA).		Sec. de Assistência Social	10	
	LUVA DE PVC-PUNHO 45 CM — Luva de pvc		Sec. de Agricultura	30	
27	forrada internamente, com palma áspera antiderrapante, cano longo de 46 cm, indicada para uso de produtos químicos. Cor e tamanhos, a escolha da Administração	PAR	Sec. de Esporte	60	205
	Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de Cultura	05	
			Sec. de Infraestrutura	50	
			Sec. de Administração	50	
			Sec. de Assistência Social	10	
28	LUVA DE PVC-PUNHO 60 CM — Luva de segurança revestidas nas palmas tricotadas com fios de algodão e poliéster reversíveis e sem costuras. Revestidas nas palmas com pigmentos em pvc. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	PAR			123
			Sec. de Agricultura	30	
			Sec. de Cultura	03]
			Sec. de	30	





			Educação		
			Sec. de	50	1
			Administração		
			Sec. de	10	
			Assistência		
			Social		_
			Sec. de	36	
	LUVA DE PROTEÇÃO – Luva proteção, material		Agricultura		_
	algodão, tamanho único, tamanho cano curto,		Sec. de Saúde	20	_
	tipo 5 dedos, aplicação serviços gerais,		Sec. de Cultura	02	
29	características adicionais flexível/sem forro	PAR	Sec. de Meio	50	298
	resistente/palma aderente. Dotado de		Ambiente		4
	Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de	30	
			Educação		_
			Sec. de	100	
			Infraestrutura	F.0	
			Sec. de	50	
			Administração Sec. de	36	
			Agricultura	30	
			Agricultura		
	LUVA DE VAQUETA – Luva de vaqueta curta				
	luva de segurança confeccionada em vaqueta				
	asa natural com reforço palmar interno, com				
	elástico embutido no dorso e acabamento em				
30	viés laranja costuras com linha de nylon	PAR			528
	comprimento 25 cm. Cor e tamanhos, a		Sec. de Saúde	30	1
	escolha da Administração Municipal. Dotado		Sec. de Cultura	02	1
	de Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de	30	1
			Educação		
			Sec. de	400	
			Infraestrutura		_
			Sec. de	30	
			Administração		
	LUVA DE VAQUETA COM PUNHO DE RASPA -		Sec. de	36	
	Luva segurança, material vaqueta fina,		Agricultura		
	tamanho médio aplicação segurança e				
	proteção individual características adicionais				1
	punho com elástico no dorso, reforço de raspa		Sec. de Cultura	02	_
31	na palma, espessura em mm. Comprimento	PAR	Sec. de	30	488
	250 mm petroleira dorso elástico embutido,		Educação		1
	com reforço. Cor e tamanhos, a escolha da		Sec. de	400	
	Administração Municipal. Dotado de		Infraestrutura		4
	Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de	20	
			Administração		





	,		Sec. de	36	
	LUVA TRICOTADA COM BANHO NITRÍLICO		Agricultura		_
	(COLETA DE LIXO) – Luva segurança - material		Sec. de Saúde	40	_
	tricotada 4 fios algodão, tamanho único,		Sec. de Cultura	02	
32	aplicação proteção individual, características	PAR	Sec. de	30	708
-	adicionais 70% algodão 30% poliéster, modelo		Educação		_
	pigmentada pvc na palma. Cor e tamanhos, a		Sec. de	500	
	escolha da Administração Municipal. Dotado		Infraestrutura		
	de Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de	100	
			Administração		
	MACAÇÃO DE SANEAMENTO COM LUVAS E		Sec. de	12	
	BOTAS ACOPLADAS – Macacão saneamento		Agricultura		
	com touca, botas e luvas acopladas,		Sec. de	10	
	confeccionados em kp 500, com bota de pvc		Infraestrutura		
	forrada e luva de pvc. Macacão de		Sec. de	20	
33	saneamento em kp 400 ou pvc r10, composto	UND	Administração		42
	de capuz luvas e rotas fechamento frontal com				
	zíper e botão de pressão proteção para a parte				
	superior e inferior do corpo. Cor e tamanhos,				
	a escolha da Administração Municipal. Dotado				
	de Certificado de Aprovação (CA).				
	MANGOTE DE RASPA – Confeccionado em		Sec. de	12	
	couro de raspa, com fechamento em tiras de		Agricultura		
34	raspa e fivelas metálicas. Comprimento 62 cm.	PAR			22
	Na cor cinza. Costura com linha de algodão.		Sec. de	10	
	Dotado de Certificado de Aprovação (CA).		Administração		
	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR -		Sec. de	60	
	Descrição: hastes fixas com proteção lateral		Agricultura		
	ventilada lente única em duro policarbonato,				
25	tonalidade 5. Para ser usado em trabalhos	LIND	6 1 6 1		
35	com solda oxiacetilênica ou em outras	UND	Sec. de Cultura	02	72
	aplicações onde haja necessidade de proteção contra raios infravermelhos permite a		Sec. de	10	
	•		Administração		
	sobreposição em óculos de grau. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).				
	certificado de Aprovação (CA).		Sec. de	60	
			Agricultura	50	
	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA –		Sec. de Saúde	100	+
	Óculos segurança óculos tipo ampla visão		Sec. de	50	+
	confeccionado em policarbonato ótico, lente		Educação	30	
36	incolor com tratamento anti risco e anti	UND	Sec. de Cultura	02	622
	embaçante, armação em silicone flexível com		Sec. de Caltura	400	╡
	ventilação indireta. Dotado de Certificado de		Infraestrutura	700	
	Aprovação (CA).		Sec. de	10	+
	Aprovação (CA).			10	
			Administração		





			Soc do	60	
			Sec. de Agricultura	60	
			Agricultura		
	ÓCULOS DE SEGURANÇA – Óculos proteção -		Sec. de Esporte	60	
	óculos de segurança com armação e visor		'		
	curvo, confeccionados em uma única de				
	policarbonato incolor, com ponte e apoio				
27	nasal injetados do mesmo material as hastes	UND			930
37	tipo espátula, constituídas de duas peças que	UND	Sec. de Saúde	100	830
	permitem a regulagem telescópica de		Sec. de Meio	50	-
	tamanho. de acordo com a ansiz 871/2003.		Ambiente	50	
	Tamanho único. Dotado de Certificado de		Sec. de	50	_
	Aprovação (CA).			50	
			Educação	F00	_
			Sec. de	500	
			Infraestrutura	40	
			Sec. de	10	
			Administração		
			Sec. de	30	
			Agricultura		
	PERNEIRA – Material: couro sintético;				
	comprimento: 40cm; aplicação: EPI –				
38	equipamento de proteção individual;	PAR	Sec. de Meio	04	94
	características adicionais: fechamento com		Ambiente		
	velcro; tipo: perneira bota. Dotado de		Sec. de	50	
	Certificado de Aprovação (CA).		Infraestrutura		
			Sec. de	10	
			Administração		
			Sec. de	10	
			Assistência		
			Social		
	PROTETOR AUDITIVO DE ESPUMA MOLDÁVEL				
	 Protetor auricular protetor auditivo concha 				1
	com parte externa em abs, haste almofadada		Sec. de	100	
	com sustentação em aço inoxidável, espuma		Agricultura		
39	antirruído, almofada desmontável para um	UND	Sec. de Esporte	60	240
	perfeito ajuste na cabeça cor preferencial		Sec. de Esporte	00	
	preto e amarelo (conjugado); mínimo 19 db				_
	padrão de qualidade. Dotado de Certificado de		Sec. de Saúde	10	_
	Aprovação (CA).		Sec. de	50	
			Infraestrutura		<u> </u>
			Sec. de	10	
			Administração		





			Sec. de Assistência	10	
			Social		
	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE		Sec. de	100	
	 Protetor auditivo tipo plug, feito em silicone 		Agricultura		
40	de grau farmacêutico, material antialérgico,	UND	Sec. de	40	512
	com cordão e estojo, 17 db. Dotado de		Segurança		
	Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de Saúde	50	
			Sec. de Cultura	02	
			Sec. de	300	
			Infraestrutura		
			Sec. de	10	
			Administração		
	TALABARTE DE POSICIONAMENTO		Sec. de	60	
	ESTACIONÁRIO – Cinto de segurança modelo		Agricultura		
	paraquedista regulagem total, com regulagem				
	nas coxas, cintura e ombros, confeccionados		Sec. de	03	
	de cadarço de náilon reforçado e acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de fivelas de		Segurança Sec. de Meio	02	
	aço, cinco pontos de fixação do talabarte,	-	Ambiente	UZ	
	regulagem total (braços, pernas e cintura),		Sec. de	20	
	tamanho: único. • confeccionado em cadarço		Infraestrutura	20	
	de material sintético poliéster; • 02 meias-		Sec. de	20	
41	argolas duplas em aço inox, para	UND	Administração	20	105
	posicionamento, na cintura • 01 meia-argola				
	simples em aço inox nas costas, para risco de				
	queda; • 03 fivelas de engate rápido, nas				
	pernas e na cintura; 05 fivelas duplas de aço				
	inox para ajuste (pernas, cintura e ombro):				
	Regulador de ajuste peitoral; - porta				
	ferramentas; - almofada de 130 mm para				
	proteção lombar, almofada de 50 mm para				
	proteção das pernas. Dotado de Certificado de				
	Aprovação (CA).		Con do	20	
	TALABARTE EM Y – Talabarte de segurança modelo (y) para cinto de segurança		Sec. de Agricultura	30	
	modelo (y) para cinto de segurança paraquedista, talabarte de segurança modelo		Agricultura		
	duplo, com 03 conectores farsorvedor de		Sec. de	03	
42	energia matéria. prima da fita: poliéster	UND	Segurança	03	53
	tubular com elástico interno, conectores em	0.15	Sec. de	10	
	aço: 1 conector classe t, 2 conectores classe a		Infraestrutura		
	abertura dos conectores classe t - 18mm,		Sec. de	10	╡
	classe a 53mm; tamanho 1,30m, cor-		Administração	-	





Prefeitura Municipal de Junqueiro

	amarala naca 1 CElea fita/largura 47mm				
	amarelo peso - 1,65kg, fita/largura - 47mm.				
43	VESTIMENTA DE SEGURANÇA — Vestimenta para aplicação de defensivo agrícola, conjunto de segurança confeccionada em tecido 50% algodão e 50% poliéster, impermeável para pulverização com costuras composto fechamento de boné através de tipo árabe fechamento frontal através de costuras e aba do boné bico de pato, visor com proteção facial em acetato transparente com apoio acolchoado e tiras para fixação ajustável com velcro, blusão de vestir pela cabeça com gola padre ou com capuz acoplado através de costuras com frontal e/ou tiras para ajuste com a mínima abertura na altura do peito com fechamento em velcro com mangas compridas com elástico para ajuste dos punhos, com ajuste tiras na barra do blusão; calça com tiras para ajuste na cintura com elástico nos tornozelos, com reforço de pvc e lona abaixo do joelho na parte frontal e inteiriço. Cor e		Sec. de Saúde	05	81
		UND	Sec. de Agricultura Sec. de Meio Ambiente	24	
				02	
	tamanhos, a escolha da Administração Municipal e símbolo a definir no momento do pedido. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de Infraestrutura	30	
			Sec. de Administração	20	
44	AVENTAL: de napa, na cor branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de medidas — Figura 2.	UND	Sec. de Educação	500	500





		T	T		1
45	AVENTAL: em tecido tergal na cor branca, com tiras de ajuste no pescoço e cintura produzidos em tecidos de qualidade e ótimo acabamento, com tiras no pescoço e cintura. Cor: Branca, Medida: 110x 63 Cm (Alt x Larg) Composição: 80% Poliéster 20% Viscose. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. No centro da peça deverá ser estampado OU bordado a logomarca no município. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação	UND	Sec. de Educação	500	500
46	CALÇADO PROFISSIONAL: Soft Works BB60 Tipo Babuche Crocs Antiderrapante CA 27921 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto.	PAR	Sec. de Educação	600	600
47	SAPATO DE SEGURANÇA: Calçado profissional para cozinha cor branca. Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante. Ergonômico e ortopédico. Parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Fornecimento em par. Espessura grossa com tecnologia bactericida, Impermeável Hidro-repelente, Unissex. Cor Branca. Certificado pelo Ministério do Trabalho com CA 31898. Conforme NR32.	PAR	Sec. de Educação	600	600
48	TOUCA: de rede destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5-3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem . Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UND	Sec. de Educação	1000	1.000
49	TOUCA: de tecido Tergal ou oxford destinada ao manipulador de alimentos na cor branca, com elástico de 1 cm colocado em overloque, resistente a manchas e aos processos de	UND	Sec. de Educação	1000	1.000





Prefeitura Municipal de Junqueiro

lavagem. Todas as costuras devem ser		
realizadas com a linha da cor do tecido. A peça		
deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito		
que comprometa sua apresentação.		





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 18/2024

1. OBJETO

Procedimento licitatório para registro de preço para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's, por meio de pregão eletrônico, a fim de atender as necessidades dos órgãos públicos deste município.

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA/NECESSIDADE

Alguns órgãos e entidades municipais executam determinadas atividades que expõem diariamente os trabalhadores à riscos ocupacionais, o que pode acarretar em doenças e acidentes de trabalho. A exposição frequente à ruídos, vibrações, agentes químicos, poeiras, entre outros, afeta diretamente a saúde dos trabalhadores. Nesse sentido, a utilização de equipamentos específicos que protejam a saúde dos trabalhadores se faz necessário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações mínimas constantes no Termo de Referência da licitação, bem como atender às disposições legais e regulamentares dos órgãos fiscalizadores, possuindo no que couber Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho.

A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, mantendo durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Todas as despesas de envio, transporte, carga e descarga, serão por conta do fornecedor.

4. ESTIMATIVA DOS QUANTITATIVOS

Quantitativos conforme Anexo I. Bem como o Anexo II contendo as informações quanto a distribuição dos EPI's.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Tendo em vista as atividades desenvolvidas pelos servidores/trabalhadores, os Equipamentos de Proteção Individual que atendem às necessidades compõem a presente licitação, sendo aqueles que melhor atendem tais necessidades identificadas pela Administração Pública sob os aspectos de eficácia, eficiência, adequação e economicidade.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor estimado da contratação no montante R\$ 1.246.286,98 (Um milhão e duzentos e quarenta e seis mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição visa dotar as unidades solicitantes os quais irão supri-las e aparelhá-las, dispondo do objetivo de manter os trabalhos operacionais rotineiros dos setores, como também manter os





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento das atividades, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência e continuidade.

Esta solução destaca-se como um mecanismo positivo e abrangente para a resolução dos problemas identificados, visando garantir a segurança e saúde dos trabalhadores e ainda aprimorar a qualidade dos serviços prestados pela gestão municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento se justifica pela quantidade de itens a serem distribuídos mediante solicitação das secretarias envolvidas.

9. IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há impactos.

10. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, possui viabilidade técnica, operacional e orçamentária, assim como se adequa a carência identificada pela administração, uma vez que atende às necessidades e peculiaridades dos problemas encontrados pela gestão, detendo a administração recursos financeiros aptos e disponíveis para utilização.

A Equipe de Planejamento da Contratação apresenta o **Estudo Técnico Preliminar**, certificando que somos responsáveis pela elaboração do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos no art. 9°, §1°, do Decreto Municipal nº 020, de 15 de dezembro de 2023.

Equipe de Planejamento da Contratação								
Setor técnico/requisitante	Setor de planejamento							
Arthur Rodrigo Alves Silva Matrícula: 20992	Valéria Cristina Lima dos Santos Matrícula: 20459	Ana Julia Marques Ramos Matrícula: 20467						

Aprovo este documento em atendimento às disposições <u>art. 9°, §1°, do Decreto Municipal n° 020, de</u> 15 de dezembro de 2023:

Autoridade Competente						
Gerlaine da Silva Nunes						
Diretora de Planejamento						
Portaria 002/2024						

Junqueiro/AL, 25 de março de 2024.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO I (DO ETP)

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	292676	AVENTAL DE RASPA – Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em raspa presas por costuras no pescoço e na cintura. Tamanho único. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	722	R\$ 56,60	R\$ 40.862,20
2	412781	BLOQUEADOR SOLAR COM REPELENTE FPS 30 120 ML – Bloqueador solar fps 30, com repelente de insetos frasco 120 gramas. para proteção da pele aos efeitos nocivos das radiações uva e uvb e ação de repelência contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros tipos de insetos. Formulado em loção não oleosa e água resistente, com validade de 2 anos após data de fabricação. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	1.150	R\$ 30,47	R\$ 35.040,50
3	405890	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 120ML- bloqueador solar fps 60 uva/uvb, de uso profissional, com repelente de insetos, inclusive mosquito da dengue, resistente a água ou suor, não comede gênico, oilfree, isento de paba, hipoalérgico, em forma de loção cremosa, bisnaga com 120mL. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	1.355	R\$ 48,90	R\$ 66.259,50
4	405890	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 200ML – Protetor solar, tipo proteção uva/uvb, fator proteção 60, forma farmacêutica, loção cremosa. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	1.055	R\$ 56,00	R\$ 59.080,00
5	400018	BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE – Boné com aba frontal, material corpo brim, modelo touca árabe, camuflado, características	UNI	940	R\$ 30,00	R\$ 28.200,00





			1	T		1
		adicionais fechamento frontal em				
		velcro. Dotado de Certificado de				
		Aprovação (CA).				
		BOTA DE PVC CANO CURTO - Bota de segurança em pvc, tipo				
		impermeável, de uso profissional	DAD		D. 0.00	D# 20 020 00
6	615671	cano curto confeccionada em	PAR	647	R\$ 60,00	R\$ 38.820,00
		policloreto de vinila (pvc)				
		injetado em uma só peça. Cor e				
		tamanhos a escolha da				
		Administração Municipal. Dotado				
		de Certificado de Aprovação				
		(CA).				
		BOTA DE PVC CANO LONGO				
		 Bota de segurança em pvc, tipo 				
		impermeável, de uso profissional,				
7	615671	cano longo, confeccionada em	PAR	548	R\$ 96,36	R\$ 52.805,28
,	015071	policloreto de vinila (pvc)		340		
		injetado em uma só peça. Cor e				
		tamanhos a escolha da				
		Administração Municipal. Dotado				
		de Certificado de Aprovação				
		(CA).				
		BOTA DE PVC CANO LONGO				
		 Bota de segurança tipo uso 				
		geral; material pvc; cor preta;				
8	222691	solado antiderrapante sem forro;	PAR	292	R\$ 84,86	R\$ 24.779,12
		biqueira: de aço; cano: longo.				
		Tamanhos a escolha da				
		Administração Municipal. Dotado				
		de Certificado de Aprovação				
		(CA).				
		BOTINA DE PVC – De				
		numerações variadas,				
		impreterivelmente na cor branca,				
		com cano curto. Botina				
		impermeável sem biqueira de aço,				
		de boa qualidade, confeccionada				
		em policloreto de vinila (PVC)	PAR		R\$ 110,24	R\$ 23.150,40
9	615671	injetado em uma só peça, solado		210	ŕ	,
	0.200.2	antiderrapante, cano sem forro				
		medindo aproximadamente 28,5				
		cm de PVC com solado de ótima				
		aderência e estabilidade,				
		altamente resistente a água,				
		sangue, gordura animal, fungos,				
		1	l	l .	1	I.





	T	1		T	T	
		bactérias, ambientes refrigerados,				
		ácidos, óleos, solventes, graxas e				
		hidrocarbonetos em geral,				
		derivados de petróleo. Indicada				
		para proteção contra umidade				
		geral, agentes nocivos à saúde e				
		riscos de escorregões e lesões.				
		Atender as Normas da ABNT				
		NBR ISSO com CA.				
		BOTINA DE PVC – De				
		numerações variadas,				
		impreterivelmente na cor branca,				
		com cano médio. Botina				
		impermeável sem biqueira de aço,	D. D.		75 # 4 00	D 4 0 2 00 00
10	(15/71		PAR	160	R\$ 54,88	R\$ 8.780,80
10	615671	de boa qualidade, confeccionada		160		
		em policloreto de vinila (PVC)				
		injetado em uma só peça, solado				
		antiderrapante, cano sem forro				
		medindo aproximadamente 28,5				
		cm de PVC com solado de ótima				
		aderência e estabilidade,				
		altamente resistente a água,				
		sangue, gordura animal, fungos,				
		bactérias, ambientes refrigerados,				
		ácidos, óleos, solventes, graxas e				
		hidrocarbonetos em geral,				
		derivados de petróleo. Indicada				
		para proteção contra umidade				
		geral, agentes nocivos à saúde e				
		riscos de escorregões e lesões.				
		Atender as Normas da ABNT				
		NBR ISSO com CA.				
		BOTINA DE PVC – De				
		numerações variadas,				
		impreterivelmente na cor branca,				
		com cano alto. Botina				
		impermeável sem biqueira de aço,				
		de boa qualidade, confeccionada				
		em policloreto de vinila (PVC)	PAR		R\$ 90,20	R\$ 17.138,00
		injetado em uma só peça, solado	1111	400	Σ Ψ /0 9 20	ΙΨ 17.130,00
11	615671	antiderrapante, cano sem forro		190		
		medindo aproximadamente 28,5				
		cm de PVC com solado de ótima				
		aderência e estabilidade,				
		altamente resistente a água,				
		sangue, gordura animal, fungos,				

Publicado Em: 17/06/2024 || Baixado Em: 08/09/2024





Prefeitura Municipal de Junqueiro

		1 //: 1: / 6: 1	1	ı		1
		bactérias, ambientes refrigerados,				
		ácidos, óleos, solventes, graxas e				
		hidrocarbonetos em geral,				
		derivados de petróleo. Indicada				
		para proteção contra umidade				
		geral, agentes nocivos à saúde e				
		riscos de escorregões e lesões.				
		Atender as Normas da ABNT				
		NBR ISSO com CA.				
		BOTINA DE SEGURANÇA –				
		Material: couro; material da sola:				
		poliuretano; modelo: com				
		cadarço; características	PAR		R\$ 158,15	R\$ 130.157,45
12	611994	adicionais: biqueira de aço.		823	,	,
		Tamanhos diversos, a serem				
		informados na Ordem de				
		Fornecimento. Dotado de				
		Certificado de Aprovação (CA).				
		CALÇADO DE SEGURANÇA				
		COM ATACADOR – Botina de				
		segurança, tipo de couro do				
		cabedal vaqueta tipo de forro da				
10	264506	gáspea forração em não tecido	PAR	1.42	R\$ 118,75	R\$ 16.981,25
13	364706	tipos de linhas costuras simples.		143		
		Duplas e quadruplas colarinho				
		acolchoado com espuma pu.				
		Forração: forro em poliéster				
		dublado c manta lingueta vaqueta				
		flor nobuck marrom café biqueira:				
		biqueira plástica, apenas para				
		conformação sem atendimento				
		norma contraforte em material				
		resinado termo conformado. Cor e				
		tamanhos, a escolha da				
		Administração Municipal. Dotado				
		de Certificado de Aprovação				
		(CA).				
		CALÇADO DE SEGURANÇA				
		TIPO BOTINA – Botina				
		segurança - botina de segurança				
		confeccionada em vaqueta preta,			D	
14	264705	elástico na lateral dorso	PAR	172	R\$ 271,25	R\$ 46.926,25
14	364705	acolchoado, palmilha		173		
		antibacteriano, com biqueira de				
		pvc. Solado em poliuretano (pu)				
		bidensidade injetado direto no				





	T	1		ı	T	
		cabedal. Cor e tamanhos, a				
		escolha da Administração				
		Municipal. Dotado de Certificado				
		de Aprovação (CA).				
		CALÇADO DE SEGURANÇA				
		TIPO BOTINA SEM				
		BIQUEIRA DE AÇO – Botina				
		•				
		segurança (bota) em couro de				
		vaqueta, hidrofugada, acabamento				
		soft, lisa com espessura mínima				
		de 2,0mm, com contraforte	DAD		De 57.00	D# 24 964 00
		sintético conformado sem rioufira	PAR		R\$ 56,00	R\$ 24.864,00
15	408608	palmilha protetora com dr aço		444		
		tratamento antibacteriano/				
		antifúngico, solado maciço em				
		poliuretano pu antiderrapante,				
		com cadarço, com cano				
		3				
		acolchoado, deve dispor do				
		respectivo certificado de				
		aprovação (ca) expedido pelo				
		ministério do trabalho e emprego				
		(mte) com validade mínima de 2				
		(dois) anos. Cor e tamanhos, a				
		escolha da Administração				
		Municipal. Dotado de Certificado				
		de Aprovação (CA).				
		CALÇADO DE SEGURANÇA				
		TIPO COTURNO – Com				
		fechamento em zíper, cabedal				
		confeccionado em couro curtido				
		ao cromo com forração em				
		cordura kevlar 15720 resistente a	PAR		R\$ 117,00	R\$ 29.952,00
16	472774	picadas de cobra, biqueira de		256		·
		compósita, palmilha de montagem				
		têxtil resistente a perfuração				
		fixada pelo processo strobel,				
		solado de pubidensidade injetado				
		diretamente ao cabedal. Cor e				
		tamanhos, a escolha da				
		Administração Municipal. Dotado				
		de Certificado de Aprovação				
		(CA).				
		CAPA DE CHUVA – Com				
		manga longa, material				
		transmitância pvc. tipo uso	# TB T#		D.d. 20. ==	D# 40 425 02
17	374385	industrial, características	UNI	1.009	R\$ 39,77	R\$ 40.127,93
	0.1000	massiai, curactoristicus		1.007		

Publicado Em: 17/06/2024 || Baixado Em: 08/09/2024





Prefeitura Municipal de Junqueiro

		adicionais capuz, sem forro,				
		botões de pressão de plástico. Cor				
		e tamanhos, a escolha da				
		Administração Municipal. Dotado				
		de Certificado de Aprovação				
		(CA).				
18	444164	CAPA DE CHUVA ESTILO MOTOQUEIRO – Conjunto de chuva para motociclista conjunto para chuva em tecido composto 100% nylon rip-stop preto com recobrimento 100% poliuretano micro poroso (respirável 2.000g. h2o/m2/dia pelo método astm e 96), gramatura de 98g/m2 ou.com impermeabilidade de 3.000mm coluna de água (método aatcc 127), encolhimento máximo 3% (método aatcc 135), padrão pmdf, composto por jaqueta com capuz, com fechamento frontal todo em velcro e 04 botões de pressão e mangas l compridas com elásticos nos punhos; calça com ajuste na cintura por elástico e cordão de nylon o interior do conjunto deverá ser todo forrado por tecido branco antitranspirante, tipo tela.	UNI	190	R\$ 190,00	R\$ 36.100,00
		O material retro refletivo que comporá o conjunto deverá ser à base de elementos micro prismático termo ativado metalizado e totalmente afixado no nylon por processo térmico de pressão e calor isenta de costura e de solda eletrônica nas laterais. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA). CAPACETE DE SEGURANÇA				
		- Capacete segurança, classe b,				
		tipo ii, normalizado pela abnt nbr-				
		8221, com casco injetado em				
		polietileno de alta densidade, cinta	T 17 T		DA 44 00	D d 0 102 00
10	441220	-	UNI	222	R\$ 41,00	R\$ 9.102,00
19	441220	jugular em tecido de poliamida e		222		

Publicado Em: 17/06/2024 || Baixado Em: 08/09/2024





Prefeitura Municipal de Junqueiro

				l		
		regulagem de tensão da tira;				
		sistema de suspensão do capacete				
		e em tiras cruzadas de tecido				
		poliéster ou em polietileno de alta				
		e baixa densidade com sistema de				
		amortecimento com duplo estágio,				
		altamente resistente, fixado a				
		carneira através de seis pontos,				
		sendo o fechamento em costura				
		com linha de poliamida. a carneira				
		e injetada em polietileno de baixa				
		densidade, sendo fixada ao casco				
		através de seis pontos de fixação u				
		proporciona regulagem da				
		circunferência da cabeça por meio				
		do sistema de catraca giratória				
		com no mínimo três níveis de				
		ajuste possui tira absorvente de				
		suor em tecido com espuma de				
		poliuretano de fácil substituição				
		aparelho protetor auricular				
		constituído por dois abafadores				
		em forma de concha, cada qual				
		montado simetricamente na				
		extremidade de uma haste-suporte				
		ajustável, em forma de semiarco,				
		adaptável (permitindo que cada				
		abafador se aplique sob pressão				
		aos respectivos pavilhões				
		auriculares), através de um				
		suporte, aos encaixes (slots) do				
		capacete. Dotado de Certificado				
		de Aprovação (CA).				
		CAPACETE DE SEGURANÇA				
		– Material plástico, tipo aba total				
•	221222	tipo copa lisa, cor azul escuro,	UNI	420	R\$ 83,24	R\$ 11.570,36
20	221222	aplicação construção civil,		139	. ,	, ,
		eletricidade e indústrias, característica adicional dupla				
		característica adicional dupla suspensão e jugular. Dotado de				
		Certificado de Aprovação (CA).				
		CHAPÉU DE PALHA COM				
		ABA LARGA – Chapéu				
21	604819	masculino, chapéu de palha aba	UNI	322	R\$ 36,00	R\$ 11.592,00
	001017	larga, proteção contra raios				
		solares.				
I	1	1		l .	l	





				Γ		1
		CINTO ABDOMINAL PARA				
		ELETRICISTA – Cinturão				
		abdominal lombar: cinturão com				
		suspensório para auxílio postural,				
		fabricado em tecido resistente				
		100% algodão, estruturado com				
		barbante em nylon flexível na	UNI		R\$ 131,56	R\$ 7.762,04
22	252528	parte de trás para uma melhor		59		,,
22	232320	-		39		
		sustentação da região lombar,				
		acompanhando a anatomia do				
		corpo, com ajuste regulável e na				
		cor preta. indicado aos				
		profissionais que exerçam				
		movimentação intensa da coluna.				
		Dotado de Certificado de				
		Aprovação (CA).				
		CINTURÃO DE SEGURANÇA				
		-				
		Cinturão paraquedista integrado				
		com cinturão abdominal para				
		proteção contra queda				
		posicionamento - e restrição em				
		trabalhos em altura fitas: poliéster				
		(45 mm de largura, alta	TINIT		D# 241 10	De 11 020 50
		tenacidade), costuras de fio de	UNI		R\$ 341,10	R\$ 11.938,50
23	602436	nylon 6.6 (alta tenacidade)		35		
		acolchoamento em tecido aerado				
		(respirável, pernas cintura),				
		elementos metálicos aço galvanizado elementos de engate				
		para proteção contra queda -				
		dorsal (1 argola metálica), peitoral				
		(1 argola metálica). elementos de				
		engate para posicionamento				
		acesso e resgate: - laterais (2				
		argolas metálicas), - ventral (l				
		argola metálica) compacto				
		anatômico em liga polimérica				
		injetada das fitas dorsal (p/				
		posicionamento argola dorsal)				
		presilhas compactadoras de fita				
		(liga polimérica injetada), - alças				
		porta equipamentos (2 laterais), -				
		indicador de queda. Dotado de				
		Certificado de Aprovação (CA).				
		CREME DE PROTEÇÃO DE				





	1			1		
		PELE CONTRA AGENTE				
		QUÍMICO – Creme de proteção				
		para mãos. Creme protetor grupo				
		2, hidrossolúvel com silicone para				
		uso sem água no processo, facilita				
		a remoção de sujidades. Proteção	UNI		R\$ 25,00	R\$ 1.350,00
24	605679	efetiva contra o ataque agressivo	0111	54	πφ 20,00	πφ 1.020,00
47	003077	de produtos como graxa, óleo,		34		
		_				
		solvente querosene, gasolina, tinta				
		à óleo cola, instantânea, cera,				
		verniz, cal, cimento seco, negro				
		de fumo, pó e terra, sem que o				
		usuário perca a sensibilidade do				
		tato. Pote 200g. Dotado de				
		Certificado de Aprovação (CA).				
		KIT DE VESTUÁRIO				
		(SOLDADOR) – Vestuário				
	400004	proteção kit conjunto de epi para	KIT		R\$ 165,36	R\$ 3.968,64
25	482201	soldador completo em raspa,		24	1 ,	,
		composto de avental de raspa				
		soldador 1.20 x 0,60 cm sem				
		emendas, perneira, mangote, luva				
		cano curto. Cor e tamanhos, a				
		escolha da administração				
		Municipal e símbolo a definir no				
		momento do pedido. Dotado de				
		*				
		Certificado de Aprovação (CA).				
		LUVA CONTRA AGENTES				
		CORTANTES E				
		PERFURANTES – Luva				
		segurança - luva segurança				
		confeccionada em combinado de				
		fio térmico na cor laranja				
		revestimento em látex especial na				
		cor preto foram na palma e sobre				
		os dedos, punho tricolato em				
		elástico e acabamento em	DAD		D# 42 75	De 10.025.00
			PAR		R\$ 43,75	R\$ 18.025,00
26	25/252	overloque equipamento deve obter		412		
26	376273	certificado de aprovação junto ao		412		
		mte aprovado para proteção				
		contra agentes mecânicos e				
		térmicos (pequenas chamas, calor				
		de contato, convectivo e radiante)				
		testado pelas normas em				
		420.2010, bs en388:2003 e em				
		407:2004. Deve obter 4-				
		TO 7.200T. DOVE UNICE T		İ		





	1		ı	r	1	,
		resistência a abrasão, 2-resistência				
		ao corte por lâmina, 4-resistência				
		ao rasgamento, 1 resistência				
		perfuração por punção, 4 4-				
		propagação de pequenas chamas,				
		3- calor de contato, 2-calor				
		convectivo, 2-galor radiante.				
		Dotado de Certificado de				
		Aprovação (CA).				
		LUVA DE PVC-PUNHO 45 CM				
		– Luva de pvc forrada				
		internamente, com palma áspera				
		antiderrapante, cano longo de 46	PAR		D# 20 24	D¢ 7 920 20
27	376332	cm, indicada para uso de produtos	PAK	205	R\$ 38,24	R\$ 7.839,20
	0.0002	químicos. Cor e tamanhos, a				
		escolha da Administração				
		Municipal. Dotado de Certificado				
		de Aprovação (CA).				
		LUVA DE PVC-PUNHO 60 CM				
		 Luva de segurança revestidas 				
		nas palmas tricotadas com fios de				
28	318426	algodão e poliéster reversíveis e	PAR	123	R\$ 65,00	R\$ 7.995,00
20	310420	sem costuras. Revestidas nas		123		
		palmas com pigmentos em pvc.				
		Dotado de Certificado de				
		Aprovação (CA).				
		LUVA DE PROTEÇÃO – Luva				
		proteção, material algodão,				
		tamanho único, tamanho cano				
29	444081	curto, tipo 5 dedos, aplicação	PAR	298	R\$ 35,34	R\$ 10.531,32
49	444001	serviços gerais, características		290		
		adicionais flexível/sem forro				
		resistente/palma aderente. Dotado				
		de Certificado de Aprovação				
		(CA).				
		LUVA DE VAQUETA – Luva de				
		vaqueta curta luva de segurança				
		confeccionada em vaqueta asa				
20	469663	natural com reforço palmar	PAR	520	R\$ 35,00	R\$ 18.480,00
30	468662	interno, com elástico embutido no		528		
		dorso e acabamento em viés				
		laranja costuras com linha de				
		nylon comprimento 25 cm. Cor e				
		tamanhos, a escolha da				
		Administração Municipal. Dotado				
		de Certificado de Aprovação				





CA). LUVA DE VAQUETA COM PUNHO DE RASPA – Luva segurança, material vaqueta fina, tamanho médio aplicação segurança e proteção individual características adicionais punho com elástico no dorso, reforço de raspa na palma, espessura em mm. Comprimento 250 mm petroleira dorso elástico embutido, com reforço. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal. Dotado de Certificado de	PAR	488	R\$ 47,50	R\$ 23.180,00
Aprovação (CA). LUVA TRICOTADA COM BANHO NITRÍLICO (COLETA DE LIXO) – Luva segurança - material tricotada 4 fios algodão, tamanho único, aplicação proteção individual, características adicionais 70% algodão 30% poliéster, modelo pigmentada pvc na palma. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	PAR	708	R\$ 60,00	R\$ 42.480,00
MACACÃO DE SANEAMENTO COM LUVAS E BOTAS ACOPLADAS — Macacão saneamento com touca, botas e luvas acopladas, confeccionados em kp 500, com bota de pvc forrada e luva de pvc. Macacão de saneamento em kp 400 ou pvc r10, composto de capuz luvas e rotas fechamento frontal com zíper e botão de pressão proteção para a parte superior e inferior do corpo. Cor e	UNI	42	R\$ 212,50	R\$ 8.925,00
tamanhos, a escolha da Administração Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).				





		Confeccionado em couro de raspa, com fechamento em tiras de raspa	D		DA 45.00	D # 000 00
34	292676	e fivelas metálicas. Comprimento 62 cm. Na cor cinza. Costura com linha de algodão. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	PAR	22	R\$ 45,00	R\$ 990,00
35	298579	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR – Descrição: hastes fixas com proteção lateral ventilada lente única em duro policarbonato, tonalidade 5. Para ser usado em trabalhos com solda oxiacetilênica ou em outras aplicações onde haja necessidade de proteção contra raios infravermelhos permite a sobreposição em óculos de grau. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	72	R\$ 116,50	R\$ 8.388,00
36	342726	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA – Óculos segurança óculos tipo ampla visão confeccionado em policarbonato ótico, lente incolor com tratamento anti risco e anti embaçante, armação em silicone flexível com ventilação indireta. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	622	R\$ 31,50	R\$ 19.593,00
37	233232	ÓCULOS DE SEGURANÇA – Óculos proteção - óculos de segurança com armação e visor curvo, confeccionados em uma única de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material as hastes tipo espátula, constituídas de duas peças que permitem a regulagem telescópica de tamanho. de acordo com a ansiz 871/2003. Tamanho único. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UNI	830	R\$ 5,60	R\$ 4.648,00
		PERNEIRA – Material: couro sintético; comprimento: 40cm; aplicação: EPI – equipamento de				





		proteção individual;	PAR		R\$ 80,00	R\$ 7.520,00
38	447115	características adicionais:	IAN	94	K\$ 60,00	K\$ 7.520,00
30	44/113	fechamento com velcro; tipo:		24		
		perneira bota. Dotado de				
		Certificado de Aprovação (CA).				
		PROTETOR AUDITIVO DE				
		ESPUMA MOLDÁVEL –				
		_				
		auditivo concha com parte externa				
20	221202	em abs, haste almofadada com	UNI	240	R\$ 79,63	R\$ 19.111,20
39	221203	sustentação em aço inoxidável,		240		
		espuma antirruído, almofada				
		desmontável para um perfeito				
		ajuste na cabeça cor preferencial				
		preto e amarelo (conjugado);				
		mínimo 19 db padrão de				
		qualidade. Dotado de Certificado				
		de Aprovação (CA).				
		PROTETOR AUDITIVO TIPO				
		PLUG DE SILICONE – Protetor				
		auditivo tipo plug, feito em	UNI		R\$ 8,15	R\$ 4.172,80
40	399937	silicone de grau farmacêutico,		512	Ιψ 0,10	ΙΨ 1.172,00
		material antialérgico, com cordão				
		e estojo, 17 db. Dotado de				
		Certificado de Aprovação (CA).				
		TALABARTE DE				
		POSICIONAMENTO				
		ESTACIONÁRIO – Cinto de				
		segurança modelo paraquedista				
		regulagem total, com regulagem				
		nas coxas, cintura e ombros,				
		confeccionados de cadarço de	UNI		D¢ 570 00	R\$ 59.850,00
		náilon reforçado e acolchoado na	UNI		R\$ 570,00	K\$ 59.850,00
41	312084	cintura e nas pernas, dotado de		105		
		fivelas de aço, cinco pontos de				
		fixação do talabarte, regulagem				
		total (braços, pernas e cintura),				
		tamanho: único. • confeccionado				
		em cadarço de material sintético				
		poliéster; • 02 meias-argolas				
		duplas em aço inox, para				
		posicionamento, na cintura • 01				
		meia-argola simples em aço inox				
		nas costas, para risco de queda; •				
		03 fivelas de engate rápido, nas				
		pernas e na cintura; 05 fivelas				
	1	<u> </u>	1	I.		





	T	1	1	1	T	1
		duplas de aço inox para ajuste				
		(pernas, cintura e ombro):				
		Regulador de ajuste peitoral; -				
		porta ferramentas; - almofada de				
		130 mm para proteção lombar,				
		almofada de 50 mm para proteção				
	das pernas. Dotado de Certificado					
	de Aprovação (CA).					
		TALABARTE EM Y – Talabarte				
40	212050	de segurança modelo (y) para	UNI	52	R\$ 321,83	R\$ 17.056,99
42	312070	cinto de segurança paraquedista,	0111	53	Αψ 321,03	Κψ 17.050,55
		talabarte de segurança modelo				
		duplo, com 03 conectores				
		farsorvedor de energia matéria.				
		prima da fita: poliéster tubular				
		com elástico interno, conectores				
		em aço: 1 conector classe t, 2				
		conectores classe a abertura dos				
		conectores classe t - 18mm, classe				
		a 53mm; tamanho 1,30m, cor-				
		amarelo peso - 1,65kg, fita/largura				
		- 47mm. Dotado de Certificado de				
		Aprovação (CA).				
		VESTIMENTA DE				
		SEGURANÇA – Vestimenta para				
		aplicação de defensivo agrícola,				
		conjunto de segurança				
		confeccionada em tecido 50%				
		algodão e 50% poliéster,				
		impermeável para pulverização				
		com costuras composto				
		fechamento de boné através de				
		tipo árabe fechamento frontal				
		através de costuras e aba do boné	UNI		R\$ 122,79	R\$ 9.945,99
		bico de pato, visor com proteção				Í
43	315465	facial em acetato transparente		81		
		com apoio acolchoado e tiras para				
		fixação ajustável com velcro,				
		blusão de vestir pela cabeça com				
		gola padre ou com capuz acoplado				
		através de costuras com frontal				
		e/ou tiras para ajuste com a				
		mínima abertura na altura do peito				
		com fechamento em velcro com				
	Ī	I mangas compridas com alástico		1	1	1
		mangas compridas com elástico para ajuste dos punhos, com				





	ī	T		ı	T	
		ajuste tiras na barra do blusão;				
		calça com tiras para ajuste na				
		cintura com elástico nos				
		tornozelos, com reforço de pvc e				
		lona abaixo do joelho na parte				
		frontal e inteiriço. Cor e				
		tamanhos, a escolha da				
		Administração Municipal e				
		símbolo a definir no momento do				
		pedido. Dotado de Certificado de				
		Aprovação (CA).				
		AVENTAL: de napa, na cor				
		branca. CARACTERÍSTICAS				
		ADICIONAIS: de napa pvc, cor				
		branca, com bainhas costuradas				
		com 1 cm viradas 1 vez.				
		Colocação de debrum de brim,	UNI		R\$ 24,70	R\$ 12.350,00
44	290545	100% algodão, de 1cm (colocado)	C111	500	Ιψ 2 1,7 0	14 12.00 0,00
77	270343	em toda a extensão da cava do		500		
		avental, sendo que na parte				
		superior fica 42 cm para				
		amarração do pescoço e na parte				
		inferior 57 cm para amarração da				
		cintura. Todas as costuras devem				
		ser realizadas com a linha da cor				
		do tecido. A peça deverá estar				
		limpa, isenta de qualquer defeito				
		que comprometa sua				
		apresentação. Ver tabela de				
		medidas – Figura 2.				
		AVENTAL: em tecido tergal na				
		cor branca, com tiras de ajuste no				
		pescoço e cintura produzidos em				
		* *				
		tecidos de qualidade e ótimo				
		acabamento, com tiras no pescoço				
		e cintura. Cor: Branca, Medida:	TINIT		De 52.20	De 26 150 00
		110x 63 Cm (Alt x Larg)	UNI		R\$ 52,30	R\$ 26.150,00
45	290545	Composição: 80% Poliéster 20%		500		
		Viscose. Todas as costuras devem				
		ser realizadas com a linha da cor				
		do tecido. No centro da peça				
		deverá ser estampado OU bordado				
		a logomarca no município. A peça				
		deverá estar limpa, isenta de				
		qualquer defeito que comprometa				
		sua apresentação				
	<u> </u>	sua apresentação			l	





		CALÇADO PROFISSIONAL:					
46 280457		Soft Works BB60 Tipo Babuche Crocs Antiderrapante CA 27921 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto.	PAR 600 R\$ 80,		R\$ 80,00	R\$ 48.000,00	
47	471774	SAPATO DE SEGURANÇA: Calçado profissional para cozinha cor branca. Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante. Ergonômico e ortopédico. Parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Fornecimento em par. Espessura grossa com tecnologia bactericida, Impermeável Hidro- repelente, Unissex. Cor Branca. Certificado pelo Ministério do Trabalho com CA 31898. Conforme NR32.	PAR	600	R\$ 95,00	R\$ 57.000,00	
48	486439	TOUCA: de rede destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5-3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UNI	1.000	R\$ 18,90	R\$ 18.900,00	
		TOUCA: de tecido Tergal ou oxford destinada ao manipulador de alimentos na cor branca, com					

Publicado Em: 17/06/2024 || Baixado Em: 08/09/2024





Prefeitura Municipal de Junqueiro

49	390453	elástico de 1 cm colocado em overloque, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UNI	1.000	R\$ 17,95	R\$ 17.950,00
				V	ALOR TOTAL	R\$1.246.286,98





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO II (DO ETP)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	SECRETARIAS	QUANTIDADE	TOTAL	
	AVENTAL DE RASPA – Avental de segurança confeccionado em raspa, tiras em		Sec. de Assistência Social Sec. de	50		
			Agricultura			
01	raspa presas por costuras no	UND	Sec. de Segurança	06	722	
	pescoço e na cintura. Tamanho		Sec. de Saúde	600		
	único. Dotado de Certificado de		Sec. de Meio	04		
	Aprovação (CA).		ambiente	50		
			Sec. de	50		
	DI COVEL DOD		Administração	50		
	BLOQUEADOR SOLAR		Sec. de	50		
	COM REPELENTE FPS 30		Assistência Social	120		
	120 ML – Bloqueador solar fps		Sec. de	120		
	30, com repelente de insetos		Agricultura	20		
	frasco 120 gramas, para proteção		Sec. de Segurança	30		
	da pele aos efeitos nocivos das radiações uva e uvb e ação de		Sec. de Saúde	300		
02	repelência contra mosquitos, borrachudos, muriçocas e outros	UND	Sec. de	500	1.150	
02			Infraestrutura	50	1.150	
	tipos de insetos. Formulado em		Sec. de Educação	50		
	loção não oleosa e água		Sec. de	100		
	resistente, com validade de 2		Administração			
	anos após data de fabricação.					
	Dotado de Certificado de					
	Aprovação (CA).					
	11210 (112)		Sec. de	100		
	BLOQUEADOR SOLAR FPS		Assistência Social	100		
	60 120ML - bloqueador solar fps		G 1	120		
	60uva/uvb, de uso profissional,		Sec. de	120		
	com repelente de insetos,		Agricultura	20		
	inclusive mosquito da dengue,		Sec. de Segurança	30		
03	resistente a água ou suor, não	UND	Sec. de Saúde	500	1.355	
	comede gênico, oilfree, isento de		Sec. de Cultura	05		
	paba, hipoalérgico, em forma de		Sec. de	500		
	loção cremosa, bisnaga com		Infraestrutura	50		
	120mL. Dotado de Certificado de		Sec. de Educação	50		
	Aprovação (CA).		Sec. de	50		
			Administração			





			Sec. de Assistência Social	50	
			Sec. de Agricultura	120	
	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 200ML – Protetor solar, tipo		Sec. de Saúde	500	
04	proteção uva/uvb, fator proteção 60, forma farmacêutica, loção cremosa. Dotado de Certificado	UND	Sec. de Meio Ambiente	10	1.055
	de Aprovação (CA).		Sec. de Cultura	05	
	de Aprovação (CA).		Sec. de	300	
			Infraestrutura		
			Sec. de Educação	50	
			Sec. de	20	
			Administração Sec. de	20	
			Assistência Social	20	
			Sec. de	30	
	BONÉ TIPO TOUCA ÁRABE		Agricultura	30	
	- Boné com aba frontal, material		Sec. de Esporte	60	
	corpo brim, modelo touca árabe,		Sec. de Saúde	200	
05	camuflado, características	UND	Sec. de Meio	50	940
	adicionais fechamento frontal em		Ambiente		
	velcro. Dotado de Certificado de		Sec. de Educação	30	
	Aprovação (CA).		Sec. de	500	
			Infraestrutura		
			Sec. de	50	
			Administração		
			Sec. de	50	
			Assistência Social	20	
	BOTA DE PVC CANO		Sec. de	30	
	CURTO – Bota de segurança em		Agricultura	60	_
	pvc, tipo impermeável, de uso		Sec. de Esporte Sec. de Saúde	60 100	_
	profissional cano curto confeccionada em policloreto de		Sec. de Meio	05	
06	vinila (pvc) injetado em uma só	PAR	Ambiente	03	647
	peça. Cor e tamanhos a escolha		Sec. de Cultura	02	-
	da Administração Municipal.		Sec. de	300	7
	Dotado de Certificado de		Infraestrutura		
	Aprovação (CA).		Sec. de Educação	50	
			Sec. de	50	
			Administração		
-	BOTA DE PVC CANO		Sec. de	50	
07	LONGO – Bota de segurança	PAR	Assistência Social		548
	em pvc, tipo impermeável, de		Sec. de	30	





uso profissional, cano longo, Agricultura		
confeccionada em policloreto de Sec. de Esporte	60	7
vinila (pvc) injetado em uma só Sec. de Meio	06	
peça. Cor e tamanhos a escolha		
da Administração Municipal.	20	
Dotado de Certificado de		
Aprovação (CA). Sec. de Cultura	02	
Sec. de	300	
Infraestrutura		
Sec. de	80	7
Administração		
BOTA DE PVC CANO Sec. de	50	
LONGO – Bota de segurança Assistência Social		
tipo uso geral; material pvc; cor Sec. de	30	
preta; solado antiderrapante sem Agricultura		
08 forro; biqueira: de aço; cano: PAR Sec. de Educação	150	292
longo. Tamanhos a escolha da Sec. de Cultura	02	
Administração Municipal. Sec. de	60	
Dotado de Certificado de Administração		
Aprovação (CA).	~~	
BOTINA DE PVC – De Sec. de	50	
numerações variadas, Assistência Social	20	_
impreterivelmente na cor branca, Sec. de	30	
com cano curto. Botina Agricultura	20	-
impermeável sem biqueira de aço, de boa qualidade, Sec. de Sec. de	30	
1 1 1 1 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	100	
confeccionada em policloreto de vinila (PVC) injetado em uma só		
peça, solado antiderrapante, cano		
sem forro medindo		
aproximadamente 28,5 cm de		
PVC com solado de ótima		
aderência e estabilidade, PAR		210
altamente resistente a água,		
sangue, gordura animal, fungos,		
bactérias, ambientes refrigerados,		
ácidos, óleos, solventes, graxas e		
hidrocarbonetos em geral,		
derivados de petróleo. Indicada		
para proteção contra umidade		
geral, agentes nocivos à saúde e		
riscos de escorregões e lesões.		
Atender as Normas da ABNT		
NBR ISSO com CA.		





	BORESTA BE 5550				1
	BOTINA DE PVC – De		Sec. de	50	
	numerações variadas,		Assistência Social		
	impreterivelmente na cor branca,		Sec. de	30	
	com cano médio. Botina		Agricultura		
	impermeável sem biqueira de		Sec. de Saúde	30	
	aço, de boa qualidade,		Sec. de	50	
	confeccionada em policloreto de		Administração		
	vinila (PVC) injetado em uma só		3		
	peça, solado antiderrapante, cano				
	sem forro medindo				
	aproximadamente 28,5 cm de				
	PVC com solado de ótima				
10	aderência e estabilidade,	PAR			160
	altamente resistente a água,				
	sangue, gordura animal, fungos,				
	bactérias, ambientes refrigerados,				
	ácidos, óleos, solventes, graxas e				
	_				
	\mathcal{E} ,				
	derivados de petróleo. Indicada				
	para proteção contra umidade				
	geral, agentes nocivos à saúde e				
	riscos de escorregões e lesões.				
	Atender as Normas da ABNT				
	NBR ISSO com CA.		G 1	~~	
	BOTINA DE PVC – De		Sec. de	50	
	numerações variadas,		Assistência Social	•	
	impreterivelmente na cor branca,		Sec. de	30	
	com cano alto. Botina		Agricultura		
	impermeável sem biqueira de		Sec. de Saúde	30	
	aço, de boa qualidade,		Sec. de	80	
	confeccionada em policloreto de		Administração		
	vinila (PVC) injetado em uma só				
	peça, solado antiderrapante, cano				
	sem forro medindo				
11	aproximadamente 28,5 cm de	PAR			190
11	PVC com solado de ótima	IAN			170
	aderência e estabilidade,				
	altamente resistente a água,				
	sangue, gordura animal, fungos,				
	bactérias, ambientes refrigerados,				
	ácidos, óleos, solventes, graxas e				
	hidrocarbonetos em geral,				
	derivados de petróleo. Indicada				
	para proteção contra umidade				
	geral, agentes nocivos à saúde e				
	riscos de escorregões e lesões.				
	incon de encorregues e lesues.		l l		





	Atender as Normas da ABNT				
	NBR ISSO com CA.		Sec. de Assistência Social	50	
	BOTINA DE SEGURANÇA – Material: couro; material da sola:		Sec. de Agricultura	30	
	poliuretano; modelo: com		Sec. de Segurança	03	
12	cadarço; características adicionais: biqueira de aço.	PAR	Sec. de Esporte	50	823
12	Tamanhos diversos, a serem	IAK	Sec. de Meio	40	023
	informados na Ordem de		Ambiente		
	Fornecimento. Dotado de		Sec. de	600	
	Certificado de Aprovação (CA).		Infraestrutura Sec. de	50	-
			Administração	30	
	CALÇADO DE SEGURANÇA		Sec. de	10	
	COM ATACADOR – Botina de		Assistência Social		
	segurança, tipo de couro do		Sec. de	30	1
	cabedal vaqueta tipo de forro da gáspea forração em não tecido		Agricultura		
	tipos de linhas costuras simples.		Sec. de Segurança	03	
	Duplas e quadruplas colarinho		Sec. de Esporte	50	
	acolchoado com espuma pu.		Sec. de	50	
	Forração: forro em poliéster		Administração		
13	dublado c manta lingueta vaqueta	PAR			143
	flor nobuck marrom café biqueira: biqueira plástica,				
	apenas para conformação sem				
	atendimento norma contraforte				
	em material resinado termo				
	conformado. Cor e tamanhos, a				
	escolha da Administração				
	Municipal. Dotado de Certificado				
	de Aprovação (CA). CALÇADO DE SEGURANÇA		Sec. de	10	
	TIPO BOTINA – Botina		Assistência Social		
	segurança - botina de segurança		Sec. de	30	
	confeccionada em vaqueta preta,		Agricultura		
	elástico na lateral dorso		Sec. de Segurança	03	_
14	acolchoado, palmilha antibacteriano, com biqueira de	PAR	Sec. de Esporte Sec. de Saúde	60	173
	pvc. Solado em poliuretano (pu)		Sec. de Saude Sec. de	20 50	\dashv
	bidensidade injetado direto no		Administração	50	
	cabedal. Cor e tamanhos, a				
	escolha da Administração				
	Municipal. Dotado de Certificado				





	de Aprovação (CA).				
	CALÇADO DE SEGURANÇA		Sec. de	10	
	TIPO BOTINA SEM		Assistência Social		
	BIQUEIRA DE AÇO – Botina				
	segurança (bota) em couro de		Sec. de	30	
	vaqueta, hidrofugada,		Agricultura		
	acabamento soft, lisa com		Can de Canyman an	03	
	espessura mínima de 2,0mm,		Sec. de Segurança	03	
	com contraforte sintético				
	conformado sem rioufira		Sec. de Educação	100	
	palmilha protetora com dr aço		Sec. de	301	
	tratamento antibacteriano/			301	
15	antifúngico, solado maciço em	PAR	Administração		444
	poliuretano pu antiderrapante,				
	com cadarço, com cano				
ı	acolchoado, deve dispor do				
	respectivo certificado de				
	aprovação (ca) expedido pelo				
	ministério do trabalho e emprego				
	(mte) com validade mínima de 2				
	(dois) anos. Cor e tamanhos, a				
	escolha da Administração				
	Municipal. Dotado de Certificado				
	de Aprovação (CA).				
	CALÇADO DE SEGURANÇA		Sec. de	10	
	TIPO COTURNO – Com		Assistência Social		
	fechamento em zíper, cabedal		Sec. de	30	
	confeccionado em couro curtido		Agricultura		
	ao cromo com forração em		Sec. de Segurança	60	
	cordura kevlar 15720 resistente a		Sec. de Esporte	50	
	picadas de cobra, biqueira de		Sec. de Indústria	04	
16	compósita, palmilha de	PAR	e Comércio		256
	montagem têxtil resistente a		Sec. de Cultura	02	
	perfuração fixada pelo processo strobel, solado de pubidensidade		Sec. de	100	
	injetado diretamente ao cabedal.		Administração		
	Cor e tamanhos, a escolha da				
	Administração Municipal.				
	Dotado de Certificado de				
	Aprovação (CA).				
	CAPA DE CHUVA – Com		Sec. de	50	
	manga longa, material		Assistência Social		
. –	transmitância pvc. tipo uso		Sec. de	25	
17	industrial, características	UND	Agricultura	_2	1.009
	adicionais capuz, sem forro,		Sec. de Segurança	40	
	botões de pressão de plástico.		Sec. de Esporte	60	\dashv

Publicado Em: 17/06/2024 || Baixado Em: 08/09/2024





Prefeitura Municipal de Junqueiro

	T 1				
	Cor e tamanhos, a escolha da		Sec. de Saúde	110	
	Administração Municipal.		Sec. de Meio	50	
	Dotado de Certificado de		Ambiente		
	Aprovação (CA).		Sec. de Educação	200	
			Sec. de Indústria	20	
			e Comércio		
			Sec. de Cultura	04	
			Sec. de	400	
			Infraestrutura		
			Sec. de	50	
			Administração		
	CAPA DE CHUVA ESTILO		Sec. de	30	
	MOTOQUEIRO – Conjunto de		Assistência Social		
	chuva para motociclista conjunto				
	para chuva em tecido composto		G 1	10	
	100% nylon rip-stop preto com		Sec. de	10	
	recobrimento 100% poliuretano		Agricultura		
	micro poroso (respirável 2.000g.		Sec. de Esporte	60	
	h2o/m2/dia pelo método astm e		Sec. de Segurança	20	
	96), gramatura de 98g/m ²		Sec. de Saúde	10	
	ou.com impermeabilidade de		Sec. de Cultura	05	
	3.000mm coluna de água		Sec. de Meio	05	
	(método aatcc 127),		Ambiente		
	encolhimento máximo 3%		Sec. de Indústria	05	
	(método aatcc 135), padrão		e Comércio		
	pmdf, composto por jaqueta com		Sec. de Cultura	05	
	capuz, com fechamento frontal		Sec. de	40	
	todo em velcro e 04 botões de		Administração	10	
18	pressão e mangas 1 compridas	UND	rammstração		190
10	com elásticos nos punhos; calça	CILD			170
	com ajuste na cintura por elástico				
	e cordão de nylon o interior do				
	conjunto deverá ser todo forrado				
	1				
	antitranspirante, tipo tela. O material retro refletivo que				
	*				
	comporá o conjunto deverá ser à				
	base de elementos micro				
	prismático termo ativado				
	metalizado e totalmente afixado				
	no nylon por processo térmico de				
	pressão e calor isenta de costura				
	e de solda eletrônica nas laterais.				
	Cor e tamanhos, a escolha da				
	Administração Municipal.				
	Dotado de Certificado de				





	Aprovação (CA).				
	CAPACETE DE		Sec. de	10	
	SEGURANÇA – Capacete		Assistência Social		
	segurança, classe b, tipo ii,		Sec. de	25	
	normalizado pela abnt nbr-8221,		Agricultura		
	com casco injetado em		Sec. de Esporte	60	1
	polietileno de alta densidade,		Sec. de Meio	05	
	cinta jugular em tecido de		Ambiente	03	
	poliamida e regulagem de tensão			20	
	da tira; sistema de suspensão do		Sec. de Educação		
	capacete e em tiras cruzadas de		Sec. de Cultura	02	
	tecido poliéster ou em polietileno		Sec. de	100	
	de alta e baixa densidade com		Administração		
	sistema de amortecimento com				
	duplo estágio, altamente				
	resistente, fixado a carneira				
	através de seis pontos, sendo o				
	fechamento em costura com linha				
	de poliamida. a carneira e				
	injetada em polietileno de baixa				
	densidade, sendo fixada ao casco				
10	através de seis pontos de fixação	LINID			222
19	u proporciona regulagem da	UND			222
	circunferência da cabeça por				
	meio do sistema de catraca				
	giratória com no mínimo três				
	níveis de ajuste possui tira				
	absorvente de suor em tecido				
	com espuma de poliuretano de				
	fácil substituição aparelho				
	protetor auricular constituído por				
	dois abafadores em forma de				
	concha, cada qual montado				
	simetricamente na extremidade				
	de uma haste-suporte ajustável,				
	em forma de semiarco, adaptável				
	(permitindo que cada abafador se				
	aplique sob pressão aos				
	respectivos pavilhões				
	auriculares), através de um				
	suporte, aos encaixes (slots) do				
	capacete. Dotado de Certificado				
	de Aprovação (CA).				
	CAPACETE DE		Sec. de	25	
20	SEGURANÇA – Material	UND	Agricultura		139
	plástico, tipo aba total tipo copa	•	Sec. de Cultura	04	
	1 T		<u>. </u>	L	





	lice cor egul escure enliceses		Coo do Educação	20	
	lisa, cor azul escuro, aplicação construção civil, eletricidade e		Sec. de Educação Sec. de	50	-
	indústrias, característica		Infraestrutura	30	
	adicional dupla suspensão e		Sec. de	40	-
	jugular. Dotado de Certificado de			40	
			Administração		
	Aprovação (CA).		Sec. de	10	
				10	
			Assistência Social	50	_
			Sec. de	50	
	CHAPÉU DE PALHA COM		Agricultura	0.2	-
	ABA LARGA – Chapéu		Sec. de Meio	02	
21	masculino, chapéu de palha aba	UND	Ambiente		322
	larga, proteção contra raios	01,2	Sec. de Cultura	20	
	solares.		Sec. de Educação	30	
			Sec. de	200	
			Infraestrutura		
			Sec. de	10	
			Administração		
	CINTO ABDOMINAL PARA		Sec. de	10	
	ELETRICISTA – Cinturão		Agricultura		_
	abdominal lombar: cinturão com		Sec. de Segurança	02	
	suspensório para auxílio postural,		Sec. de Educação	05	
	fabricado em tecido resistente		Sec. de Cultura	02	
	100% algodão, estruturado com		Sec. de	20	
	barbante em nylon flexível na		Infraestrutura		
22	parte de trás para uma melhor	UND	Sec. de	20	59
22	sustentação da região lombar,	OND	Administração		3)
	acompanhando a anatomia do		,		
	corpo, com ajuste regulável e na				
	cor preta. indicado aos				
	profissionais que exerçam				
	movimentação intensa da coluna.				
	Dotado de Certificado de				
	Aprovação (CA).				
	CINTURÃO DE		Sec. de	10	
	SEGURANÇA TIPO		Agricultura		
	PARAQUEDISTA – Cinturão		Sac de Caguranas	03	1
	paraquedista integrado com		Sec. de Segurança		-
	cinturão abdominal para proteção		Sec. de Meio	02	
22	contra queda posicionamento - e	TIMIN	Ambiente	20	- 25
23	restrição em trabalhos em altura	UND	Sec. de	20	35
	fitas: poliéster (45 mm de		Administração		
	largura, alta tenacidade), costuras				
	de fio de nylon 6.6 (alta				
	tenacidade) acolchoamento em				
	tecido aerado (respirável pernas				
L	iiiiiiii aciaco (respirarer perias			L	





	cintura), elementos metálicos aço galvanizado elementos de engate para proteção contra queda - dorsal (1 argola metálica), peitoral (1 argola metálica). elementos de engate para posicionamento acesso e resgate: - laterais (2 argolas metálicas), - ventral (1 argola metálica) compacto anatômico em liga polimérica injetada das fitas dorsal (p/ posicionamento argola dorsal) presilhas compactadoras de fita (liga polimérica injetada), - alças porta equipamentos (2 laterais), - indicador de queda. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).				
24	CREME DE PROTEÇÃO DE PELE CONTRA AGENTE QUÍMICO – Creme de proteção para mãos. Creme protetor grupo 2, hidrossolúvel com silicone para uso sem água no processo, facilita a remoção de sujidades. Proteção efetiva contra o ataque agressivo de produtos como graxa, óleo, solvente querosene, gasolina, tinta à óleo cola, instantânea, cera, verniz, cal, cimento seco, negro de fumo, pó e terra, sem que o usuário perca a sensibilidade do tato. Pote 200g. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UND	Sec. de Assistência Social Sec. de Agricultura Sec. de Saúde Sec. de Cultura Sec. de Administração	10 12 20 02 10	54
25	KIT DE VESTUÁRIO (SOLDADOR) – Vestuário proteção kit conjunto de epi para soldador completo em raspa, composto de avental de raspa soldador 1.20 x 0,60 cm sem emendas, perneira, mangote, luva cano curto. Cor e tamanhos, a escolha da administração Municipal e símbolo a definir no momento do pedido. Dotado de	КІТ	Sec. de Agricultura Sec. de Infraestrutura Sec. de Administração	12 02 10	24





	Certificado de Aprovação (CA).				
	LUVA CONTRA AGENTES		Sec. de	10	+
	CORTANTES E		Assistência Social	10	
	PERFURANTES – Luva		Sec. de	30	1
	segurança - luva segurança		Agricultura	20	
	confeccionada em combinado de		Sec. de Esporte	60	
	fio térmico na cor laranja		Sec. de Saúde	10	-
	revestimento em látex especial na		Sec. de Cultura	02	-
	cor preto foram na palma e sobre		Sec. de	200	
	os dedos, punho tricolato em		Infraestrutura	200	
	elástico e acabamento em		Sec. de	100	-
	overloque equipamento deve		Administração	100	
	obter certificado de aprovação		Administração		
	junto ao mte aprovado para				
	proteção contra agentes				
26	mecânicos e térmicos (pequenas	PAR			412
	chamas, calor de contato,	1111			
	convectivo e radiante) testado				
	pelas normas em 420.2010, bs				
	en388:2003 e em 407:2004.				
	Deve obter 4-resistência a				
	abrasão, 2-resistência ao corte				
	por lâmina, 4-resistência ao				
	rasgamento, 1 resistência				
	perfuração por punção, 4 4-				
	propagação de pequenas chamas,				
	3- calor de contato, 2-calor				
	convectivo, 2-galor radiante.				
	Dotado de Certificado de				
	Aprovação (CA).				
	1 2 3 (7)		Sec. de	10	
			Assistência Social	-	
	LUVA DE PVC-PUNHO 45		G 1	20	_
	CM – Luva de pvc forrada		Sec. de	30	
	internamente, com palma áspera		Agricultura		
	antiderrapante, cano longo de 46				
27	cm, indicada para uso de	DA D	Sec. de Esporte	60	205
21	produtos químicos. Cor e	PAR			205
	tamanhos, a escolha da				
	Administração Municipal.		Sec. de Cultura	05	-
	Dotado de Certificado de		Sec. de Cultura	US	
	Aprovação (CA).				
					_
			Sec. de	50	
			Infraestrutura		





	1				
			Sec. de	50	
			Administração		
			Sec. de	10	
			Assistência Social		
	LUVA DE PVC-PUNHO 60				
	CM – Luva de segurança				
	revestidas nas palmas tricotadas				
•	com fios de algodão e poliéster	D. D.			100
28	reversíveis e sem costuras.	PAR			123
	Revestidas nas palmas com				
	pigmentos em pvc. Dotado de		Sec. de	30	
	Certificado de Aprovação (CA).		Agricultura		
			Sec. de Cultura	03	
			Sec. de Educação	30	
			Sec. de	50	
			Administração		
			Sec. de	10	
			Assistência Social		
	LUVA DE PROTEÇÃO – Luva		Sec. de	36	
	proteção, material algodão,		Agricultura		
	tamanho único, tamanho cano		Sec. de Saúde	20	
	curto, tipo 5 dedos, aplicação		Sec. de Cultura	02	
29	serviços gerais, características	PAR	Sec. de Meio	50	298
	adicionais flexível/sem forro		Ambiente		
	resistente/palma aderente.		Sec. de Educação	30	
	Dotado de Certificado de		Sec. de	100	
	Aprovação (CA).		Infraestrutura	-	
			Sec. de	50	
			Administração		
	LUNA DE VA QUETA		Sec. de	36	
	LUVA DE VAQUETA – Luva de		Agricultura		
	vaqueta curta luva de segurança				
	confeccionada em vaqueta asa natural com reforço palmar				
	interno, com elástico embutido				
30	no dorso e acabamento em viés	PAR			528
	laranja costuras com linha de				
	nylon comprimento 25 cm. Cor e				
	tamanhos, a escolha da				
	Administração Municipal.				_
	ridinelpai.		Sec. de Saúde	30	





	Dotado de Certificado de		Sec. de Cultura	02	
	Aprovação (CA).		Sec. de Educação	30	
	riprovação (Crr).		Sec. de Eddeação	400	
			Infraestrutura	700	
			Sec. de	30	
			Administração	30	
	LUVA DE VAQUETA COM		Sec. de	36	
	PUNHO DE RASPA – Luva		Agricultura	30	
	segurança, material vaqueta fina,		Agricultura		
	tamanho médio aplicação				
	segurança e proteção individual		Sec. de Cultura	02	
	características adicionais punho		Sec. de Educação	30	
	com elástico no dorso, reforço de		Sec. de Eddeação	400	
31	raspa na palma, espessura em	PAR	Infraestrutura	400	488
31	mm. Comprimento 250 mm	IAK	Sec. de	20	- 400
	petroleira dorso elástico		Administração	20	
	embutido, com reforço. Cor e		Administração		
	tamanhos, a escolha da				
	Administração Municipal.				
	Dotado de Certificado de				
	Aprovação (CA).				
	LUVA TRICOTADA COM		Sec. de	36	
	BANHO NITRÍLICO		Agricultura	30	
	(COLETA DE LIXO) – Luva		Sec. de Saúde	40	
	segurança - material tricotada 4		Sec. de Saude Sec. de Cultura	02	
	fios algodão, tamanho único,		Sec. de Educação	30	
	aplicação proteção individual,		Sec. de Educação Sec. de	500	
32	características adicionais 70%	PAR	Infraestrutura	300	708
32	algodão 30% poliéster, modelo	1111	Sec. de	100	- 700
	pigmentada pvc na palma. Cor e		Administração	100	
	tamanhos, a escolha da		Adillilistração		
	Administração Municipal.				
	Dotado de Certificado de				
	Aprovação (CA).				
	MACACÃO DE		Sec. de	12	
	SANEAMENTO COM LUVAS		Agricultura		
	E BOTAS ACOPLADAS -		Sec. de	10	1
	Macacão saneamento com touca,		Infraestrutura	- •	
	botas e luvas acopladas,		Sec. de	20	1
	confeccionados em kp 500, com	***	Administração	_0	
33	bota de pvc forrada e luva de	UND	- I I I I I I I I I I I I I I I I I I I		42
	pvc. Macação de saneamento em				
	kp 400 ou pvc r10, composto de				
	capuz luvas e rotas fechamento				
	frontal com zíper e botão de				
	pressão proteção para a parte				
<u> </u>	processo para a parte		1		





34	superior e inferior do corpo. Cor e tamanhos, a escolha da Administração Municipal. Dotado de Certificado de Aprovação (CA). MANGOTE DE RASPA — Confeccionado em couro de raspa, com fechamento em tiras de raspa e fivelas metálicas. Comprimento 62 cm. Na cor cinza. Costura com linha de algodão. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	PAR	Sec. de Agricultura Sec. de Administração	12	22
35	OCULOS DE PROTEÇÃO PARA SOLDADOR — Descrição: hastes fixas com proteção lateral ventilada lente única em duro policarbonato, tonalidade 5. Para ser usado em trabalhos com solda oxiacetilênica ou em outras aplicações onde haja necessidade de proteção contra raios infravermelhos permite a sobreposição em óculos de grau. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UND	Sec. de Agricultura Sec. de Cultura Sec. de Administração	02 10	72
36	ÓCULOS DE SEGURANÇA LENTE CINZA – Óculos segurança óculos tipo ampla visão confeccionado em policarbonato ótico, lente incolor com tratamento anti risco e anti embaçante, armação em silicone flexível com ventilação indireta. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UND	Sec. de Agricultura Sec. de Saúde Sec. de Educação Sec. de Cultura Sec. de Infraestrutura Sec. de Administração	60 100 50 02 400	622
37	ÓCULOS DE SEGURANÇA – Óculos proteção - óculos de segurança com armação e visor curvo, confeccionados em uma	UND	Sec. de Agricultura	60	830





	única de policarbonato incolor, com ponte e apoio nasal injetados do mesmo material as hastes tipo espátula, constituídas de duas peças que permitem a regulagem telescópica de tamanho. de acordo com a ansiz 871/2003. Tamanho único. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).		Sec. de Saúde Sec. de Saúde Sec. de Meio Ambiente Sec. de Educação Sec. de Infraestrutura Sec. de	50 50 50 10	
38	PERNEIRA – Material: couro sintético; comprimento: 40cm; aplicação: EPI – equipamento de proteção individual; características adicionais: fechamento com velcro; tipo: perneira bota. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	PAR	Administração Sec. de Agricultura Sec. de Meio Ambiente Sec. de Infraestrutura Sec. de	30 04 50 10	94
39	PROTETOR AUDITIVO DE ESPUMA MOLDÁVEL — Protetor auricular protetor auditivo concha com parte externa em abs, haste almofadada com sustentação em aço inoxidável, espuma antirruído, almofada desmontável para um perfeito ajuste na cabeça cor preferencial preto e amarelo (conjugado); mínimo 19 db padrão de qualidade. Dotado de Certificado de Aprovação (CA).	UND	Administração Sec. de Assistência Social Sec. de Agricultura Sec. de Esporte Sec. de Saúde Sec. de Infraestrutura Sec. de Administração	100 60 10 50	240
40	PROTETOR AUDITIVO TIPO PLUG DE SILICONE – Protetor auditivo tipo plug, feito em silicone de grau farmacêutico, material antialérgico, com cordão e estojo, 17 db. Dotado de Certificado de	UND	Sec. de Assistência Social Sec. de Agricultura	100	512





	Aprovação (CA).		Sec. de Segurança	40	
			Sec. de Saúde	50	
			Sec. de Cultura	02	
			Sec. de	300	
			Infraestrutura	10	
			Sec. de Administração	10	
	TALABARTE DE		Sec. de	60	
	POSICIONAMENTO ESTACIONÁRIO – Cinto de		Agricultura		
	segurança modelo paraquedista		Sec. de Segurança	03	
	regulagem total, com regulagem		Sec. de Meio	02	
	nas coxas, cintura e ombros,		Ambiente	20	
	confeccionados de cadarço de		Sec. de	20	
	náilon reforçado e acolchoado na cintura e nas pernas, dotado de		Infraestrutura Sec. de	20	-
	fivelas de aço, cinco pontos de		Administração	20	
	fixação do talabarte, regulagem		7 Idiimiistração		
	total (braços, pernas e cintura),				
	tamanho: único. • confeccionado				
	em cadarço de material sintético				
41	poliéster; • 02 meias-argolas	UND			105
	duplas em aço inox, para				
	posicionamento, na cintura • 01				
	meia-argola simples em aço inox				
	nas costas, para risco de queda; • 03 fivelas de engate rápido, nas				
	pernas e na cintura; 05 fivelas				
	duplas de aço inox para ajuste				
	(pernas, cintura e ombro):				
	Regulador de ajuste peitoral; -				
	porta ferramentas; - almofada de				
	130 mm para proteção lombar,				
	almofada de 50 mm para				
	proteção das pernas. Dotado de				
	Certificado de Aprovação (CA).		g ;	20	
	TALABARTE EM Y –		Sec. de	30	
	Talabarte de segurança modelo		Agricultura		
	(y) para cinto de segurança		Sec. de Segurança	03	
42	paraquedista, talabarte de	UND	<u> </u>		53
	segurança modelo duplo, com 03		Sec. de	10	
	conectores farsorvedor de energia matéria. prima da fita: poliéster		Infraestrutura	10	
	tubular com elástico interno,		Sec. de	10	
	tasaiai com ciasico memo,		Administração		

Publicado Em: 17/06/2024 || Baixado Em: 08/09/2024





Prefeitura Municipal de Junqueiro

conectores em aço: 1 conector	
classe t, 2 conectores classe a	
abertura dos conectores classe t -	
18mm, classe a 53mm; tamanho.	
- 1,30m, cor- amarelo peso -	
1,65kg, fita/largura - 47mm.	
Dotado de Certificado de	
Aprovação (CA).	
VESTIMENTA DE	
SEGURANÇA – Vestimenta	
para aplicação de defensivo	
agrícola, conjunto de segurança	
confeccionada em tecido 50%	
algodão e 50% poliéster,	
impermeável para pulverização Sec. de Saúde 05 com costuras composto	
com costuras composto fechamento de boné através de	
tipo árabe fechamento frontal	
através de costuras e aba do boné	
bico de pato, visor com proteção	
facial em acetato transparente	
com apoio acolchoado e tiras	
para fixação ajustável com	
velcro, blusão de vestir pela	
cabeça com gola padre ou com Agricultura 24	
43 capuz acoplado através de UND	81
costuras com frontal e/ou tiras	
para ajuste com a mínima	
abertura na altura do peito com Sec. de Meio O2	
rechamento em vercio com Ambiente	
mangas compridas com elástico	
para ajuste dos punhos, com ajuste tiras na barra do blusão: Sec. de	
Intraestrutura	
calça com tiras para ajuste na cintura com elástico nos	
tornozelos, com reforço de pvc e	
lona abaixo do joelho na parte	
frontal e inteirico Cor e	
tamanhos a escolha da Sec. de 20	
Administração Municipal e Administração	
símbolo a definir no momento do	
pedido. Dotado de Certificado de	
Aprovação (CA).	





44	AVENTAL: de napa, na cor branca. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: de napa pvc, cor branca, com bainhas costuradas com 1 cm viradas 1 vez. Colocação de debrum de brim, 100% algodão, de 1cm (colocado) em toda a extensão da cava do avental, sendo que na parte superior fica 42 cm para amarração do pescoço e na parte inferior 57 cm para amarração da cintura. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação. Ver tabela de	UND	Sec. de Educação	500	500
45	medidas – Figura 2. AVENTAL: em tecido tergal na cor branca, com tiras de ajuste no pescoço e cintura produzidos em tecidos de qualidade e ótimo acabamento, com tiras no pescoço e cintura. Cor: Branca, Medida: 110x 63 Cm (Alt x Larg) Composição: 80% Poliéster 20% Viscose. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. No centro da peça deverá ser estampado OU bordado a logomarca no município. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa	UND	Sec. de Educação	500	500
46	sua apresentação CALÇADO PROFISSIONAL: Soft Works BB60 Tipo Babuche Crocs Antiderrapante CA 27921 Calçado ocupacional tipo tamanco, confeccionado em EVA na cor branca, com solado de borracha antiderrapante, resistente ao escorregamento em piso cerâmico com solução de detergente e em piso de aço com	PAR	Sec. de Educação	600	600





47	solução de glicerol, resistente ao óleo combustível e à absorção de energia na região do salto. SAPATO DE SEGURANÇA: Calçado profissional para cozinha cor branca. Confeccionado em EVA com solado de borracha antiderrapante. Ergonômico e ortopédico. Parte da frente fechado, cobertura no calcanhar, modelo confortável, leve e flexível. Fornecimento em par. Espessura grossa com tecnologia bactericida, Impermeável Hidrorepelente, Unissex. Cor Branca. Certificado pelo Ministério do Trabalho com CA 31898.	PAR	Sec. de Educação	600	600
48	Conforme NR32. TOUCA: de rede destinada ao manipulador de alimentos, trilobal com formato de pequenos favos de mel com diâmetro de 1,5-3,0mm cada, tecido de toque macio 100% poliéster ou poliamida, branca, com elástico de 1 cm colocado em overlock, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa sua apresentação.	UND	Sec. de Educação	1000	1.000
49	TOUCA: de tecido Tergal ou oxford destinada ao manipulador de alimentos na cor branca, com elástico de 1 cm colocado em overloque, resistente a manchas e aos processos de lavagem. Todas as costuras devem ser realizadas com a linha da cor do tecido. A peça deverá estar limpa, isenta de qualquer defeito que comprometa	UND	Sec. de Educação	1000	1.000





Prefeitura Municipal de Junqueiro

sua apresentação.	





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO №.XXXXXXXX PREGÃO ELETRÔNICO №.XX/202X ATA DE REGISTRO DE PREÇOS №.XX/202X

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO/AL**, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXX, localizado na Rua XXXXXX, nº XXX, Centro, CEP: XXXXXX, representado por seu Prefeito, Sr. **XXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do RG de nº xxxxxxx e do CPF de nº xxxxxxx, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XX/202X, Processo Administrativo n.º XXXXXXXXXX, resolve registrar os preços da empresa XXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob nº. XXXXXXXXXXX, com endereço XXXXXXXXXXXX, representada pelo (Sócio(a) ou Procurador(a)) Sr(a). XXXXXXXXX, Carteira de identidade nº.XXXXX, inscrito no CPF nº. XXXXXX, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal 020/2023, de 15 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de XXXXXXXX, visando suprir as necessidades deste município, especificado(s) no(s) item(ns)......... do Termo de Referência, anexo *do PE XXX/XXX*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Junqueiro/AL.
- 3.2. São participantes os seguintes órgãos e entidades:
- 3.2.1. Secretaria Municipal de XXXXXXXXX.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, durante sua vigência, independentemente da participação ou não na licitação sobredita, mediante anuência do órgão gerenciador, de acordo com o art. 86, § 3º, da Lei Federal 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. NA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO OU DO INSTRUMENTO SUBSTITUTO DEVERÁ HAVER A INDICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS RESPECTIVOS.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O INSTRUMENTO CONTRATUAL DE QUE TRATA O ITEM 5.2. DEVERÁ SER ASSINADO NO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 6.1.1. EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE OU EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS, QUE INVIABILIZEM A EXECUÇÃO DA ATA TAL COMO PACTUADA, NOS TERMOS DA ALÍNEA "D" DO INCISO II DO CAPUT DO ART. 124 DA LEI № 14.133, DE 2021;
- 6.1.2. EM CASO DE CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO OU EXTINÇÃO DE QUAISQUER TRIBUTOS OU ENCARGOS LEGAIS OU A SUPERVENIÊNCIA DE DISPOSIÇÕES LEGAIS, COM COMPROVADA REPERCUSSÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS;
- 6.1.3. NA HIPÓTESE DE PREVISÃO NO EDITAL OU NO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE CLÁUSULA DE REAJUSTAMENTO OU REPACTUAÇÃO SOBRE OS PREÇOS REGISTRADOS, NOS TERMOS DA LEI № 14.133, DE 2021.
- 6.1.3.1. NO CASO DO REAJUSTAMENTO, DEVERÁ SER RESPEITADA A CONTAGEM DA ANUALIDADE E O ÍNDICE PREVISTOS PARA A CONTRATAÇÃO;
- 6.1.3.2. NO CASO DA REPACTUAÇÃO, PODERÁ SER A PEDIDO DO INTERESSADO, CONFORME CRITÉRIOS DEFINIDOS PARA A CONTRATAÇÃO.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. CASO NÃO ACEITE REDUZIR SEU PREÇO AOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO, O FORNECEDOR SERÁ LIBERADO DO COMPROMISSO ASSUMIDO QUANTO AO ITEM REGISTRADO, SEM APLICAÇÃO DE PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.
- 7.1.2. NA HIPÓTESE PREVISTA NO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM REDUZIR SEUS PREÇOS AOS VALORES DE MERCADO E NÃO CONVOCARÁ OS LICITANTES OU FORNECEDORES QUE TIVERAM SEU REGISTRO CANCELADO.
- 7.1.3. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ADOTANDO AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA OBTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.
- 7.1.4. NA HIPÓTESE DE REDUÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, O GERENCIADOR COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA QUE AVALIEM A CONVENIÊNCIA E A OPORTUNIDADE DE DILIGENCIAREM NEGOCIAÇÃO COM VISTAS À ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. NESTE CASO, O FORNECEDOR ENCAMINHARÁ, JUNTAMENTE COM O PEDIDO DE ALTERAÇÃO, A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA OU A PLANILHA DE CUSTOS QUE DEMONSTRE A INVIABILIDADE DO PREÇO REGISTRADO EM RELAÇÃO ÀS CONDIÇÕES INICIALMENTE PACTUADAS.
- 7.2.2. NÃO HIPÓTESE DE NÃO COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, O PEDIDO SERÁ INDEFERIDO PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA E O FORNECEDOR DEVERÁ CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA ATA, SOB





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

PENA DE CANCELAMENTO DO SEU REGISTRO, NOS TERMOS DO ITEM 9.1, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI № 14.133, DE 2021, E NA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.

- 7.2.3. NA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR, NOS TERMOS DO ITEM ANTERIOR, O GERENCIADOR CONVOCARÁ OS FORNECEDORES DO CADASTRO DE RESERVA, NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, PARA VERIFICAR SE ACEITAM MANTER SEUS PREÇOS REGISTRADOS, OBSERVADO O DISPOSTO NO ITEM 5.7.
- 7.2.4. SE NÃO OBTIVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA PROCEDERÁ AO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ITEM 9.4, E ADOTARÁ AS MEDIDAS CABÍVEIS PARA A OBTENÇÃO DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA.
- 7.2.5. NA HIPÓTESE DE COMPROVAÇÃO DA MAJORAÇÃO DO PREÇO DE MERCADO QUE INVIABILIZE O PREÇO REGISTRADO, CONFORME PREVISTO NO ITEM 7.2 E NO ITEM 7.2.1, O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA ATUALIZARÁ O PREÇO REGISTRADO, DE ACORDO COM A REALIDADE DOS VALORES PRATICADOS PELO MERCADO.
- 7.2.6. O ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADORA COMUNICARÁ AOS ÓRGÃOS E ÀS ENTIDADES QUE TIVEREM FIRMADO CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SOBRE A EFETIVA ALTERAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO, PARA QUE AVALIEM A NECESSIDADE DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 124 DA LEI № 14.133, DE 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
- 8.2.1. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE; OU
- 8.2.2. DE ÓRGÃO OU ENTIDADE PARTICIPANTE PARA ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. DESCUMPRIR AS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEM MOTIVO JUSTIFICADO;
- 9.1.2. NÃO RETIRAR A NOTA DE EMPENHO, OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE, NO PRAZO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO SEM JUSTIFICATIVA RAZOÁVEL;
- 9.1.3. NÃO ACEITAR MANTER SEU PREÇO REGISTRADO, NA HIPÓTESE PREVISTA NO ARTIGO 27, § 2º, DO DECRETO № 11.462, DE 2023; OU
- 9.1.4. SOFRER SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI № 14.133, DE 2021.
- 9.1.4.1. NA HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO PREVISTA NOS INCISOS III OU IV DO CAPUT DO ART. 156 DA LEI № 14.133, DE 2021, CASO A PENALIDADE APLICADA AO FORNECEDOR NÃO ULTRAPASSE O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PODERÁ O ÓRGÃO OU A ENTIDADE GERENCIADORA PODERÁ, MEDIANTE DECISÃO FUNDAMENTADA, DECIDIR PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, VEDADAS CONTRATAÇÕES DERIVADAS DA ATA ENQUANTO PERDURAREM OS EFEITOS DA SANÇÃO.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. POR RAZÃO DE INTERESSE PÚBLICO;
- 9.4.2. A PEDIDO DO FORNECEDOR, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR; OU
- 9.4.3. SE NÃO HOUVER ÊXITO NAS NEGOCIAÇÕES, NAS HIPÓTESES EM QUE O PREÇO DE MERCADO TORNAR-SE SUPERIOR OU INFERIOR AO PREÇO REGISTRADO, NOS TERMOS DO ARTIGOS 26, § 3º E 27, § 4º, AMBOS DO DECRETO Nº 11.462, DE 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 10.1.1. AS SANÇÕES TAMBÉM SE APLICAM AOS INTEGRANTES DO CADASTRO DE RESERVA NO REGISTRO DE PREÇOS QUE, CONVOCADOS, NÃO HONRAREM O COMPROMISSO ASSUMIDO INJUSTIFICADAMENTE APÓS TEREM ASSINADO A ATA.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

11. CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*.
- 11.2. A execução da ata de registro de preços será acompanhada e fiscalizada pelo servidor XXXXXXX (<u>Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).</u>
- 11.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Junqueiro/AL,	de	de 202x.
X	×××××××××××××××××××××××××××××××××××××××	XXXXXX
PREFEITO	DO MUNICÍPIO DE JU	JNQUEIRO/AL
	XXXXXX	
FM	PRESA XXXXXXXXXXXXX	XXXXXX





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO № XXXXXX/2024 CONTRATO № **PEXX/20XX-X**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE XXXXXXQUE ENTRE SI CELEBRAM O XXXXXXXX, E A EMPRESA XXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE XXXXXX, com sede na administrativa no endereço XXXXXXXX, CEP XXXXXX, inscrito no CNPJ sob o nº XXXXXXX, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. XXXXXXXXX, CPF nº XXXXX e RG nº XXXXXX, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, CEP XXXX, no Município de XXXXXX, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a). XXXXXX, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX e CPF nº XXXXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº xxxxxxxxxx, e o resultado final do Pregão Eletrônico n° XX/20XX, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

Item	Quant. Licitada	Descrição do Item	Marca	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01						
02						

- 3.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- **3.1.1.** O Termo de Referência;





3.1.2.

Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

3.1.3. A Proposta do contratado;
3.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.
CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
2.1. O prazo de vigência da contratação é de contado do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termaditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas a providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Referência, anexo a este Contrato.

O Edital da Licitação;

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

- **5.1.** O valor total da contratação é de R\$..... (.....)
- **5.1.1.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **5.1.2.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

<u>CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE</u>

São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;





Prefeitura Municipal de Junqueiro

- **b)** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- **c)** Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- **d)** Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- **e)** Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **f)** Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- **h)** Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, tendo a Administração o prazo de 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- **j)** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.
- **k)** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- **l)** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- h) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

i) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

- j)Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- *k)* Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- d) der causa à inexecução total do contrato;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- **11.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- **11.2.1. Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **11.2.2. Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- **11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

- a) Moratória de até 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 15% a 30% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- **11.3.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- **11.4.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- **11.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

- **11.6.** As multas serão recolhidas em favor do Município de Junqueiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa e cobradas judicialmente.
- **11.7.** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- **11.8.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.
- **11.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art.158 da Lei n° 14.133/2021.
- **11.10.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante
- **11.11.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.11.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- **11.11.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- **11.11.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.11.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.





- 12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 12.6. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 12.6.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 12.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 12.7.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 12.8. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 12.8.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.8.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.8.3. Indenizações e multas.
- 12.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: XXXX

Fonte de Recursos: XXXXX Programa de Trabalho: XXXX Elemento de Despesa: XXXX

Plano Interno: XXXX Nota de Empenho:XXXX

11.12. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO





Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA-FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel dos Campos para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de XXXXXX, XX de XXXXXX de XXXX.

Pela CONTRATANTE

Pela CONTRATADA

GESTOR





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

MODELO DE DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

PREGÃO ELETRÔNICO № XX/20XX

(endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o nº, vem através de seu representante legal abaixo assinado, em atenção à Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7°, inciso XXXIII, a saber: "() proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos", para fins de habilitação no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº XX/20XX do Município Junqueiro/AL.
Local e data
(assinatura)





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX

Local e data
(assinatura)





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

MODELO DE DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/20XX

(ider	-	•		
(endereço) inscrita no CN legal abaixo assinado, dec para pessoa com deficiên outras normas específica Preços nº XX/20XX do Mu	clarar expressamente, ncia e para reabilitado as, para fins de habili	que cumpre as o da Previdênci tação no Preg	exigências de re a Social, previst	eserva de cargos las em lei e em
. , eşos , ,				
	Local e	e data		
	(assina	atura)		





Prefeitura Municipal de Junqueiro

Rua João de Deus, № 76 – Centro – Junqueiro – Alagoas CEP: 57.270-000 / Fone: (82) 3541-1305 CNPJ: 12.265.468/0001-97

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAI

PREGÃO ELETRÔNICO № XX/20XX

Local e data